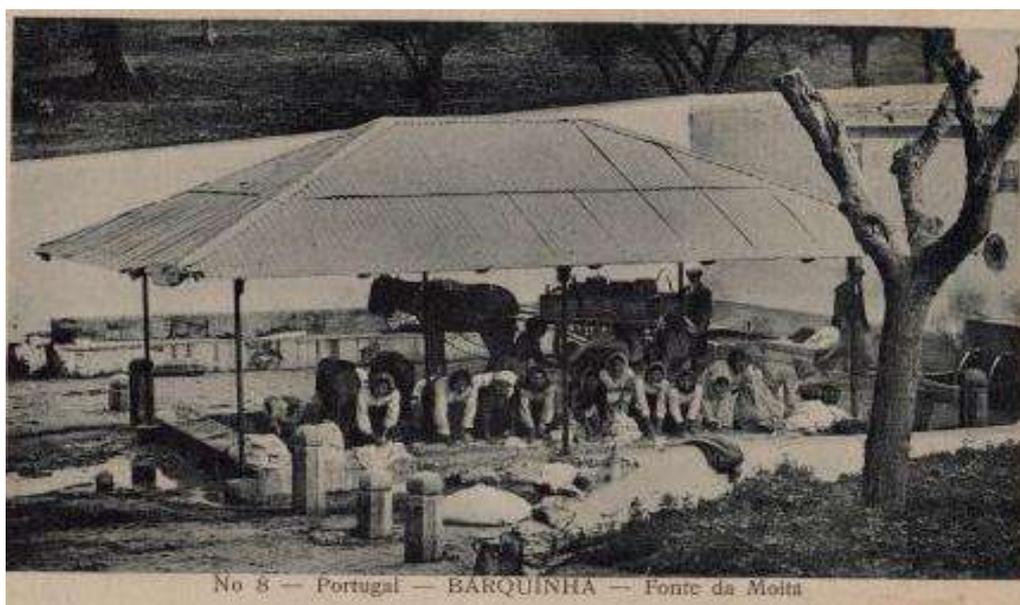


ARU – ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA

FONTE DA MOITA



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

DMST – DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS

AGOSTO 2021

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO	2
1.3 Localização e Enquadramento Histórico	10
2 CARATERIZAÇÃO DA ARU	65
3 FUNDAMENTAÇÃO DA DELIMITAÇÃO	85
4 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	87
5 ACÇÕES CONCRETAS PROPOSTAS PARA A ÁREA DA ARU	90
6 BENEFÍCIOS FISCAIS	92
7 QUADRO DE BENEFÍCIOS FISCAIS	96
8 PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO	97
9 PLANTA COM A DELIMITAÇÃO DA ARU – Para Publicação	106
10 PLANTAS DE CARACTERIZAÇÃO DA ARU – Em Anexo:	107
DES P1	- Limite da ARU da Fonte da Moita	
DES P2	- Limites Administrativos	
DES P3	- Ordenamento	
DES P4	- Limite – Cadastro	
DES P5	- BGRI	
DES P6	- Redes de Água e Esgotos	
DES P7-1	- Projectos Previstos	
DES P7-2	- Projectos Previstos	
DES P7-3	- Projectos Previstos	
DES P8	- Estado de Conservação	
DES P9	- Número de Pisos	

1. INTRODUÇÃO

A **Reabilitação Urbana** é hoje uma opção indiscutível para reavivar a atividade económico-social de uma cidade, tendo em conta o paradigma de desenvolvimento da expansão urbana ocorrido nas últimas três décadas em Portugal, que naturalmente afastou as pessoas dos centros históricos.

A inversão desta tendência é lenta, mas está a ocorrer um pouco por todo o País, como se pode verificar pelo investimento que cidades como Guimarães, Coimbra, Porto e Lisboa estão a fazer em processos de regeneração urbana tendo em conta a melhoria do espaço público, reorganização dos espaços de circulação pedonal vs. motor, obras de qualificação dos edifícios para arrendamento ou compra atraindo novos públicos.

Em termos nacionais, o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) tem vocacionado parte das suas verbas para a reabilitação urbana apoiando entidade públicas (Municípios) e particulares através de programas que coordena.

Em termos internacionais, o programa Joint European Support for Sustainable Investment in City Areas, mais conhecido por **JESSICA** é uma iniciativa conjunta da Comissão Europeia, Banco Europeu de Investimento (BEI) e Council of Europe Development Bank (CEB) e têm patrocinado a regeneração urbana através da criação de Fundos de Investimentos nos seguintes Países: Bulgária, Espanha, Grécia, Itália, Inglaterra, Lituânia, Polónia, Portugal e República Checa.

Dado o progressivo abandono e desinteresse em habitar e investir nos centros urbanos e as novas oportunidades de financiamento disponíveis, o

Município de Vila Nova da Barquinha, tem feito um esforço para manter os seus núcleos urbanos cuidados, nomeadamente ao nível do espaço público. Também, o Município percebe a importância de incentivar a reabilitação no sector privado, promovendo ganhos de escala ao nível do financiamento com possíveis parcerias em obras a realizar.

Dos principais cinco núcleos urbanos existentes no Concelho, o Município de Vila Nova da Barquinha tem já aprovadas **cinco** áreas de reabilitação urbana, **Vila Nova da Barquinha e Tancos**, que correspondem às áreas dos Planos de Salvaguarda já aprovados anteriormente, e continuando a dinâmica deste processo as restantes áreas de **Moita do Norte, Atalaia e Praia do Ribatejo**. Neste momento encontra-se em fase de aprovação a ARU do **Pedregoso**.

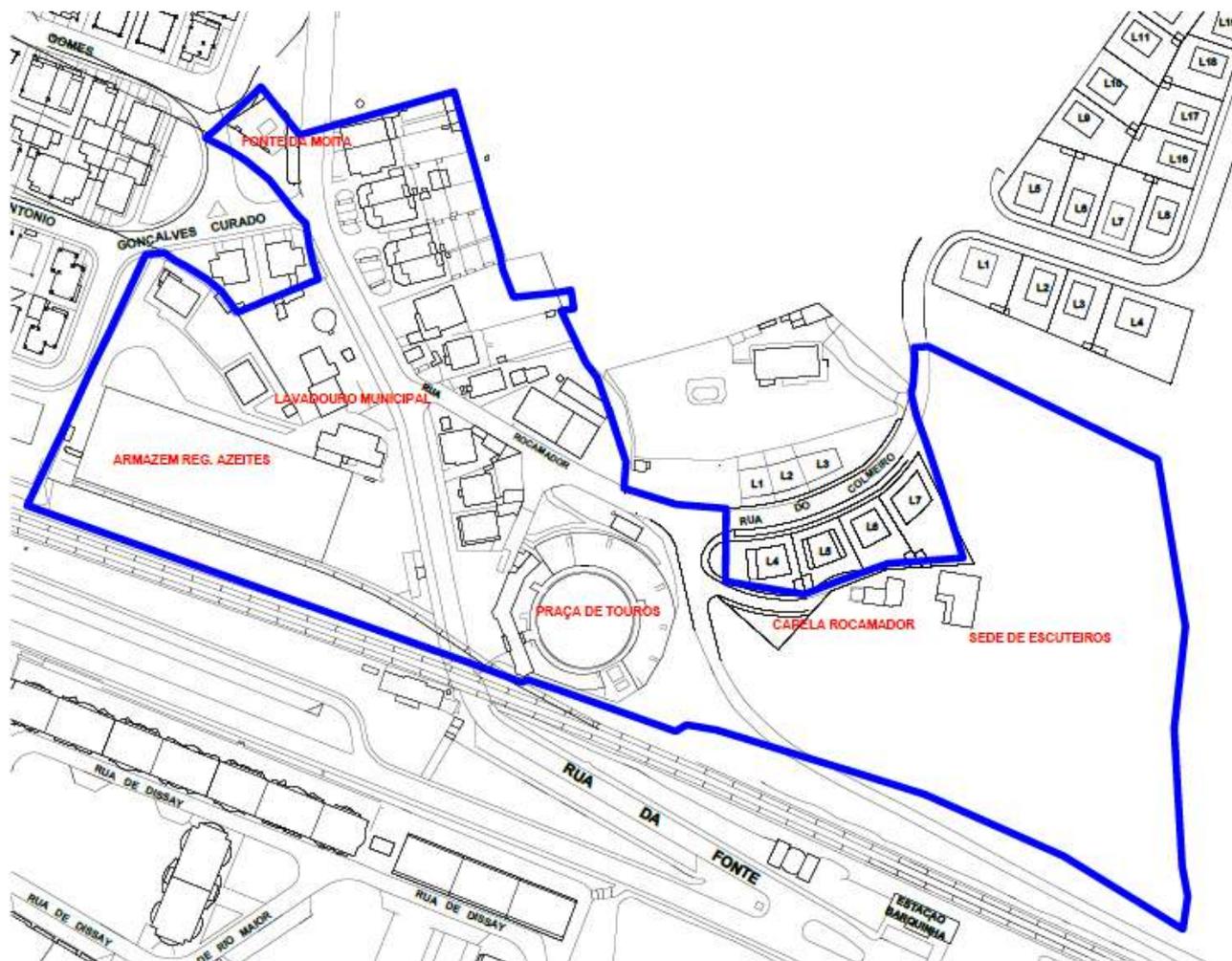
O Município dispõe já, também, dos PERU's, Plano Estratégico de Atalaia, Plano Estratégico da Praia do Ribatejo e Plano Estratégico de Moita do Norte.

A alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que dita o Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, veio trazer novas possibilidades neste sector.

A lei refere que “a aprovação da **DELIMITAÇÃO** de áreas de reabilitação urbana pode ter lugar em **momento anterior** à aprovação da operação de reabilitação urbana a desenvolver nessas áreas.”

É neste sentido que este Município se posiciona pretendendo aprovar a **DELIMITAÇÃO da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da FONTE DA MOITA**, permitindo iniciar os trabalhos de levantamento de necessidades e

disponibilizar desde já benefícios fiscais associados a obras de reabilitação do edificado.



ARU da Fonte da Moita – Limite

Na sequência da aprovação desta **DELIMITAÇÃO**, o Município de Vila Nova da Barquinha dispõe de 3 anos para aprovar a Operação de Reabilitação Urbana.

Por **área de reabilitação urbana**, designa-se a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se

refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.

A **operação de reabilitação urbana**, por sua vez correspondente ao conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reabilitação urbana de uma determinada área.

Por **unidade de intervenção** entende-se a área geograficamente delimitada, a sujeitar a uma intervenção específica de reabilitação urbana, no âmbito de uma operação de reabilitação urbana sistemática aprovada através de instrumento próprio, com identificação de todos os prédios abrangidos, podendo corresponder à totalidade ou a parte da área abrangida por aquela operação ou, em casos de particular interesse público, a um edifício.

A aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. A aprovação de uma ARU atribuí à área um conjunto significativo de efeitos, entre estes, destaca-se, a obrigação da definição dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património. Decorre também daquele acto a atribuição aos proprietários do acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana.

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana foi precedido pela Lei do Orçamento do Estado para 2009 que introduziu novos benefícios para a reabilitação urbana e estabeleceu a possibilidade de delimitação das áreas de reabilitação para efeitos do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Em 2012, a Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, aprovando medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana, possibilitando que a delimitação

da área de reabilitação Urbana e a aprovação da operação de reabilitação urbana possam ocorrer em momentos distintos.

Numa época em que muito se tem discutido as novas políticas de reabilitação urbana, associada à constatação da degradação das condições de habitabilidade e salubridade, da estética e de segurança dos edifícios no interior das nossas cidades, a entrada em vigor da primeira alteração ao Regime Jurídico da Reabilitação Urbana conjugado com o novo Regime de Arrendamento Urbano, introduz a motivação necessária a ultrapassar os obstáculos já identificados e que passa por implementar medidas com vista à celeridade das iniciativas de reabilitação, promovendo finalmente o investimento dos particulares.

A implementação da estratégia de reabilitação e regeneração das áreas urbanas construídas deverá estar, sem dúvida, contida nas orientações de planeamento municipal, materializadas na próxima revisão do Plano Diretor Municipal.

A aposta na consolidação, reabilitação e valorização dos tecidos já existentes é premente, sendo a regeneração urbana dos centros históricos do Concelho de Vila Nova da Barquinha uma exigência incontornável, que depende da recuperação do parque edificado e na diversificação de usos, da revitalização do comércio tradicional e da capacidade de captação de novas atividades económicas, na instalação de equipamentos sociais e culturais e na melhoria das condições de acessibilidade.

Neste Município, destaca-se o fortíssimo investimento público, realizado nos últimos anos, no centro histórico de Vila Nova da Barquinha e na sua frente ribeirinha, tendo em vista o efeito estruturador e dinamizador das ações e investimentos dos particulares.

Avista-se já investimento privado na recuperação dos restantes centros históricos principalmente no caso da Moita do Norte. A mudança de propriedade de habitações, em mau estado de conservação e a sua recuperação para venda a casais novos e emigrantes é já uma realidade. Também o efeito da pandemia Covid19, veio dar uma nova alternativa a estes centros do interior do nosso país, levando à mudança de população jovem que habitava as grandes cidades, e agora procuram uma vida mais calma, mais isolada, mais económica e melhor qualidade de vida para criarem os seus filhos.

Refira-se que no âmbito do Programa Parque Almourol foi reabilitada toda a área do Parque Ribeirinho de Vila Nova da Barquinha, com a criação de equipamentos públicos.

No âmbito do Parque de Esculturas Contemporâneas, surgiram entre outros, o Centro Náutico e o Centro de Artes, desenvolveu-se a reabilitação de zonas públicas dentro da vila, estacionamento e acessos, surgiram o Cais para ninho de empresas e o Centro de Interpretação dos Templários com ligação ao Castelo do Almourol bem como foi criado o novo Centro Escolar de Ciência Viva.

Também o projecto já em execução de passadiços e percurso pedonal junto ao rio Tejo, desde o Parque Ribeirinho da Barquinha até ao Centro Náutico de Constância e sua ligação aos percursos pedonais do Médio Tejo, fazem desta zona, uma forte atracção ao turismo, mas principalmente uma forte razão para a fixação de novas empresas e populações a darem vida às áreas urbanas que estavam a ver desaparecer todas as suas actividades.

Estes programas de regeneração urbana dos centros históricos e da frente ribeirinha além da reabilitação de vastos troços de infraestruturas urbanas,

pretendemos que sejam as âncoras da nossa estratégia de regeneração de todo o Concelho.

Antevê-se assim, um novo ciclo, que já está dando os seus frutos nas ARU's anteriores, continuando com este projeto a delimitação de novas áreas de reabilitação urbana.

. A Delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana:

a) Obriga à definição, pelo município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável;

b) Confere também aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações neles compreendidas, o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural.

. O Procedimento de Delimitação /Enquadramento Jurídico:

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro (RJRU), assume particular importância na requalificação e revitalização urbana. A 14 de agosto de 2012, foi publicada a Lei n.º 32/2012, que republicou aquele diploma, e cujo objeto, tal como referido no seu artigo primeiro visou aprovar “medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana.”

No intuito de responder e se adaptar às novas realidades, o diploma simplifica os processos de criação de áreas de reabilitação urbana, consagrando agora a possibilidade de fasear esse procedimento. Permite aprovar a delimitação de áreas de reabilitação urbana sem ser em simultâneo com a aprovação da operação (de reabilitação urbana), impondo, no entanto, um prazo de caducidade de 3 anos se não for aprovada a correspondente operação de reabilitação.

Propõe-se a delimitação de uma área de reabilitação urbana em consonância com a diversidade urbanística, económica, social cultural e ambiental com vista à posterior aprovação das concretas operações de reabilitação a efetuar na área delimitada para a **ARU da FONTE DA MOITA**.

De acordo com as indicações do Manual de Apoio do IHRU, de abril de 2013, foi decidido que a delimitação desta ARU fosse elaborada pela Divisão Municipal de Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

A aprovação da delimitação da ARU da Fonte da Moita tem lugar em momento anterior à aprovação da respectiva Operação de Reabilitação Urbana.

A planta com a delimitação da ARU, tem correspondência cadastral, com linhas marcos existentes e abrange uma área que pelas suas características se apresenta com homogeneidade na malha urbana.

É apresentado também o quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT).

1.1 Localização e Enquadramento Histórico

O Concelho de Vila Nova da Barquinha pertence á NUTS II, ao distrito de Santarém e confina com os municípios de Tomar a norte, Chamusca e Golegã a sul, Entroncamento e Torres Novas a oeste, e Constância a leste. Confina também com o Rio Zêzere e o Rio Nabão a norte e nascente, e o Rio Tejo a sul.

Tem uma área aproximada de 49 Km² e tem cerca de 7322 habitantes residentes. (Dados do INE – 2011)

O Concelho de Vila Nova da Barquinha é composto por quatro freguesias, com a alteração da reorganização administrativa e a redução para quatro freguesias, após a existência da Freguesia da Moita do Norte que foi anexada ao território da Freguesia de Vila Nova da Barquinha:

Assim: Atalaia, Praia do Ribatejo, Tancos e Vila Nova da Barquinha.

A freguesia de Vila Nova da Barquinha resulta pois da agregação das freguesias de Moita do Norte e Vila Nova da Barquinha, no âmbito da reorganização administrativa concretizada com o ato eleitoral de setembro de 2013.

O Concelho desde épocas remotas, apresenta vestígios do período Paleolítico e Neolítico. Igualmente representada no Concelho está a presença romana e árabe, designadamente no Castelo de Almourol.

Pensa-se que esta fortificação terá sido edificada, num ilhéu a meio do Rio Tejo, no século III ou no IV d. C., tendo sido reconstruído no século XII (1171), por Gualdim Pais, Mestre da Ordem dos Templários. Romanizado e, mais tarde, conquistado pelos mouros, este território transformou-se num local

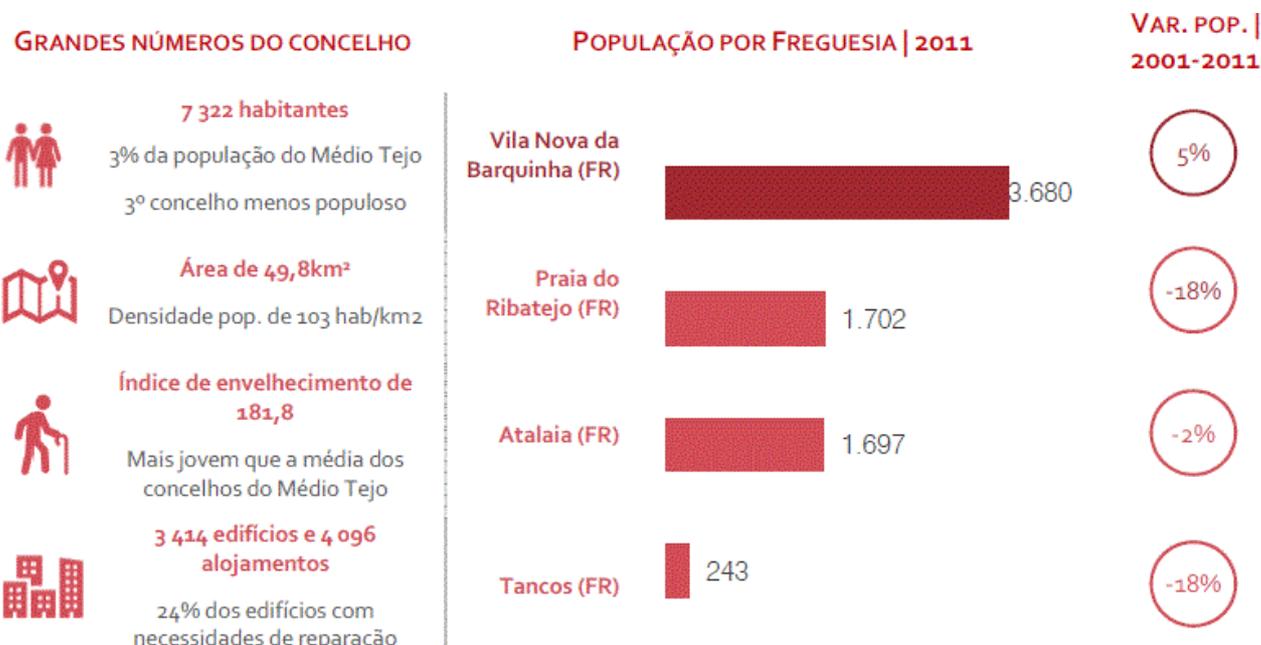
de grande relevância estratégica. No período da Reconquista Cristã, foram sendo erguidas fortificações nesta região, de forma a assegurarem a defesa das investidas muçulmanas. Assim, para além do Castelo de Almourol, a cintura defensiva desta zona era composta pelos já desaparecidos Castelos de Pinheiro, Paio de Pelle e da Cardiga.

A partir da Idade Média, as povoações que atualmente compõem o Concelho de Vila Nova da Barquinha, foram perdendo importância militar e foi o Rio Tejo que passou a ter um papel fundamental no desenvolvimento local. Desta forma, a navegabilidade e o tráfego fluvial intenso originaram portos fluviais em Tancos (século XVI) e em Barquinha (século XVIII).

A chegada do caminho-de-ferro provocou uma diminuição do comércio fluvial e as povoações ribeirinhas começaram a entrar em decadência.

No dia 6 de novembro de 1836, a rainha D. Maria II assinou um decreto que criou o Concelho de Vila Nova da Barquinha, que seria composto pelos extintos concelhos de Atalaia, Paio de Pelle e Tancos. Só três anos mais tarde (26 de junho de 1839), é que a Barquinha foi elevada a Vila. O novo Concelho foi, entretanto, suprimido (21 de novembro de 1895) e anexado ao da Golegã, para voltar a ser restaurado, em 13 de janeiro de 1898.

Em 1849, o Concelho de Vila Nova da Barquinha possuía, de acordo com estudos estatísticos realizados na época, 848 fogos e 3 034 habitantes, dos quais 1 625 eram mulheres. Nesse ano, o Município apresentava uma densidade populacional de 62.28 habitantes por quilómetro quadrado, uma taxa bruta de mortalidade de 37.9%, uma taxa bruta de natalidade de 34.61% e uma taxa bruta de nupcialidade de 6.59%.



Principais dinâmicas demográficas do concelho (Fonte: INE, 2011)

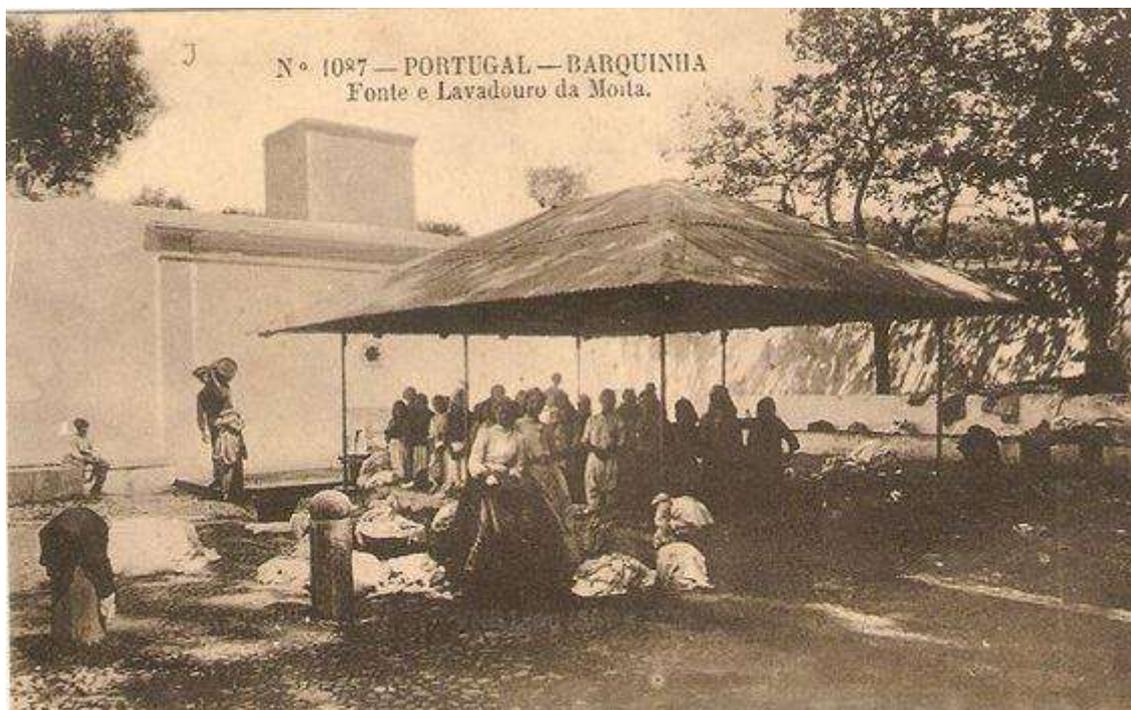
Assim, pela sua localização geográfica e pela sua história, o Concelho de Vila Nova da Barquinha é detentor de um vasto, variado e rico património natural, arqueológico e arquitetónico.

De forma particular, vamos enquadrar historicamente a área em estudo da **ARU da FONTE DA MOITA**.

Esta área territorial, tem desde tempos passados, contribuído para a história do nosso Concelho, pela existência de marcos de referência, que nos permitem ter conhecimento da evolução ao longo dos séculos das vivências populacionais, sociais e económicas. Assim:

- Fonte da Moita
- Capela de Rocamador ou de Nossa Senhora de Reclamador
- Sede dos Escuteiros de Vila Nova da Barquinha
- Praça de Touros
- Armazém Regulador de Azeite da Zona Centro
- Lavadouro Municipal

1.1.1 Fonte da Moita



Postal Antigo

Pertence administrativamente na sua totalidade ao Concelho de Vila Nova da Barquinha e à Freguesia de Vila Nova da Barquinha,

Sobre a Fonte da Moita sabemos que pela calada da noite, ora os residentes da Moita ora os da Barquinha, deslocavam o marco sinalizando a fronteira virtual entre as duas freguesias, para comprovarem a quem ela pertencia! Tal era a sua importância para a vida local!!!

Longe vão os tempos em que o Concelho ribeirinho tinha como ponto de encontro as bicas da Fonte da Moita e do Chafariz da Barquinha. Ali juntavam-se homens, mulheres e crianças de todas as idades em diversas alturas do dia e a conversa fluía como a água que matava a sede, lavava as roupas, regava os campos e se tornou no ingrediente principal dos refrigerantes produzidos localmente.



Postal Antigo

Pela grande importância como trabalho conhecido e publicado sobre a história do nosso Concelho, remete-se para o Dr. Fernando Freire, seu autor, e actual Presidente da Câmara Municipal de Vila da Barquinha, a transcrição.

Assim:

*Em 1504, foi efetuada uma visitação às comendas da Ordem de Cristo e do Médio Tejo. Daqui resultou a elaboração de tombos das suas propriedades. Esta visitação ou inventariação fora ordenada pelo Capítulo Geral da Ordem de Cristo, iniciou-se em 1503 e acabou em 1510. Compulsando os Tombos da Ordem de Cristo, vol. II, Comendas do Médio Tejo, 1504 a 1510, encontramos ...Os cursos de água, vindos “dos ribeiros d 'Aldeinha, Portos, e **Fonte da Moita**”, permitiram a irrigação de terrenos fecundos para a agricultura e pastagens nos terrenos da Quinta do Lagarito e da Lameira... fertilidade da Quinta, dependia em grande parte, da água que transbordava dos tanques e, que vinha de uma mina, que existia junto à estrada da Aldeinha, muito próximo da **Fonte da Moita**. A água,*

assentando em técnicas muito recuadas, percorria uma longa distância, correndo quase sempre por caleiras. Instaladas nos topos dos muros, deixavam toda a graça e, mostravam todo o engenho do homem, ao conceber aquele sistema. A caleira, feita de telha portuguesa, lá foi metendo inveja a técnicas mais evoluídas.

Ainda em finais do séc. XX, os terrenos a sul da Fonte da Moita, eram propriedade da Quinta da Lameira, tendo sido descobertos durante a urbanização dessa encosta, alguns troços já inactivos de regadeiras e canais que conduziam água para a mesma quinta. Também existe conhecimento da existência de nascente de água na zona da Praça de Touros, que também abastecia a quinta.

...A abertura de canais que tanto serviam para irrigação como para enxugo das terras é aqui presente quer do lado norte quer do lado nascente e sul. O enfoque da exploração era a



Foto anos 50 do séc. XX, prop. Teresa Pardal

agropecuária, os cereais, os frutos, os legumes e o azeite. Para aproveitamento de águas e para que esta não faltasse havia um poço e um enorme tanque, uma reserva estratégica em caso da sua escassez “...para regar algum pomar, ou horta, por falta de chuva, e causa de

gelos, e ainda alguma seara de pão, cuja falta de água a possa arruinar, ou alguma terra que se não possa semear por endurecida, e que pela dita falta não produza novidade...

A Fonte da Moita na segunda metade do século XIX, mais precisamente em 1857, quando o espaço onde o ribeiro corria a céu aberto, foi requalificada pela Câmara Municipal por cerca de 815 mil réis.



Parede principal da Fonte da Moita

Em 1863, as suas águas foram igualmente canalizadas até ao Largo dos Rebelos, onde se construiu um chafariz com duas bicas (hoje Largo do Chafariz). Estes Rebelos, também eram os proprietários da Quinta da Lameira e onde as águas da fonte chegavam com grande caudal.

Assim, as necessidades da população levaram a autarquia, sob presidência de António Gonçalves Rato, a construir o chafariz em Vila Nova da Barquinha. A fonte que começou por ser um ribeiro a céu aberto, tornou-se num local apazível, onde era habitual local de destino também para passeios e onde a área e espaço envolvente com amoreiras, tinham um aspecto algo parecido com o que tem hoje.

As estórias das gentes da terra e a monografia “*Barquinha, Crónicas Históricas I*” de António Luís Roldão, publicada pela Câmara Municipal em 2014, contam como a água das novas bicas da Fonte da Moita era preciosa para quem tinha sede e afazeres. No tanque coberto construído para aproveitamento do logradouro lavavam-se as roupas das famílias e das casas, tarefa intercalada com pausas de conversa e namoricos nas sombras das amoreiras plantadas. A água deixava o local em cântaros, transportada à cabeça para consumo caseiro e nas carroças para a venda porta a porta, ou seguia livremente o seu caminho para o chafariz da vila, para a horta dos Rebelos e os quintais do Paúl, cumprindo a missão de regar as terras.



Fonte da Moita – Aspecto actual foto de Teresa Pardal

A água era considerada muito pura, sendo procurada mesmo por gentes de terras distantes que ali iam encher os seus cântaros, e como prova da sua qualidade era utilizada no fabrico de refrigerantes da zona. A fonte, agora de

água canalizada, acabou por secar quase que totalmente, perdendo a sua utilidade.

Anexo à fonte, existe um edifício, **actualmente sem utilização**, que se tratou da primeira estação de tratamento da água canalizada de abastecimento público à Vila da Barquinha. A água passava por tanques de gravilha calcária onde depurava e tratava num sistema à época, talvez o melhor, mas, bastante rudimentar.

Nos finais do século XX, com a urbanização da Horta da Fonte, foi toda a área da fonte englobada nos arranjos exteriores do bairro, sendo melhorado o seu aspecto e alargada a área verde envolvente.

1.1.2 Capela de Rocamador ou de Nossa Senhora de Reclamador

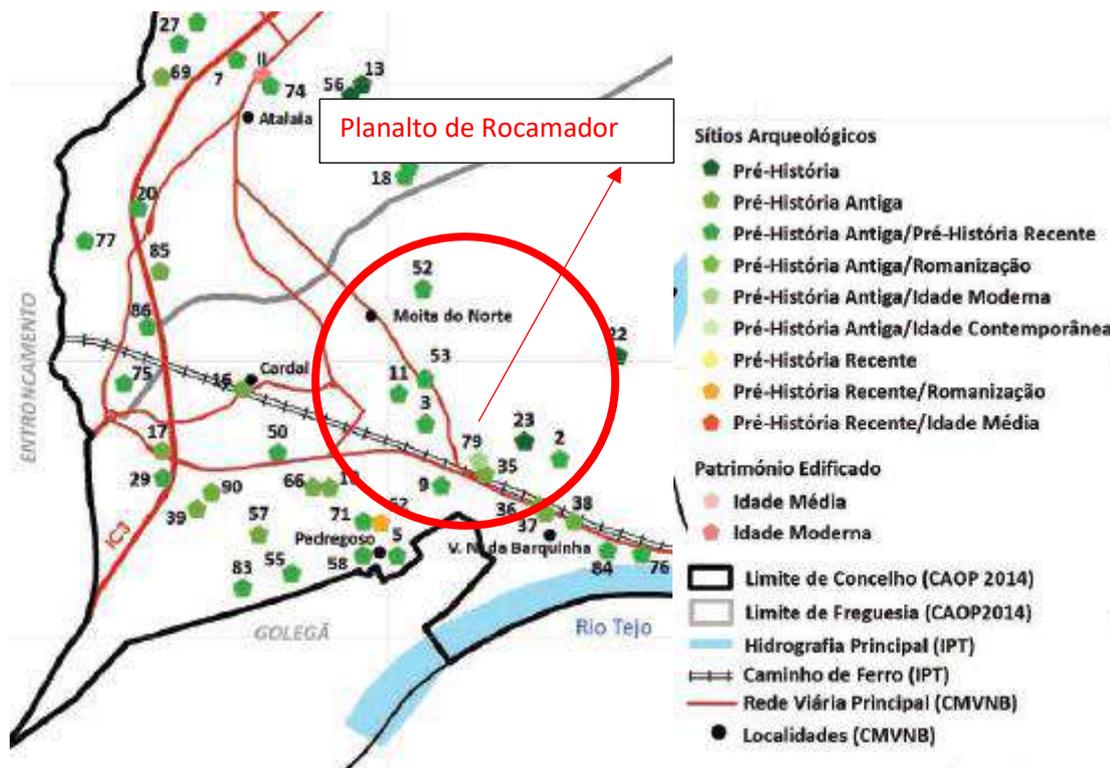


Capela de Rocamador

Todo vale do Tejo e sua bacia hidrográfica está marcada por ocupações pré-históricas, sendo relevante as descobertas feitas no nosso Concelho, ao longo de toda a ribeira da Atalaia, comprovadamente dos períodos Paleolítico e seguintes, bem como na sua sequência nas ribeiras da Ponte da Pedra e de Sta. Catarina, zonas de Aldeinha, Rocamador e outros... O local que temos em estudo faz parte pois desta pequena bacia de Ribeiras que alimentam o Tejo.

Numa extensa zona com altitudes compreendidas entre 35 e 58m, observam-se cascalheiras nas quais são visíveis algumas lascas e seixos talhados de quartzito, percutores e algumas lascas em sílex. A zona pode ser subdividida em três áreas morfotopográficas: duas pequenas colinas separadas por um vale erosivo (de orientação aproximada Norte-Sul), denominadas Aldeinha e Barreira Vermelha e uma superfície aplanada a Sul (altitude mais baixa), denominada Fonte da Moita. Trata-se provavelmente de um antigo terraço do Tejo que ocupa uma extensa área. ...conjunto de artefactos líticos em sílex que apareceram nas imediações da Capela de Roque Amador, nomeadamente nas encostas do talude. Foram também encontradas ossadas humanas aquando das obras efectuadas para melhorar o acesso à capela (um crânio e ossos longos) pertencentes à necrópole que deveria ter existido à sua volta. (PDM VNBarquinha)

O Prof. Dr. Luiz Oosterbeek refere na Carta Galeria Arqueológico Histórica do Concelho de Vila Nova da Barquinha que *...a partir do tardiglacial, há cerca de 14.000 anos, a temperatura e a humidade foram progressivamente aumentando, gerando desde cedo importantes alterações não apenas ao nível da vegetação e da fauna, mas, também, da evolução dos solos e da sua produtividade. Este processo é acompanhado por uma diversificação das estratégias humanas de ocupação do território, cada vez mais marcada pela intensificação da exploração dos solos (que conduzirá à agricultura). O território de Vila Nova da Barquinha, depois de uma ocupação importante no Holocénico inicial, voltará a ter relevância no Calcolítico.*

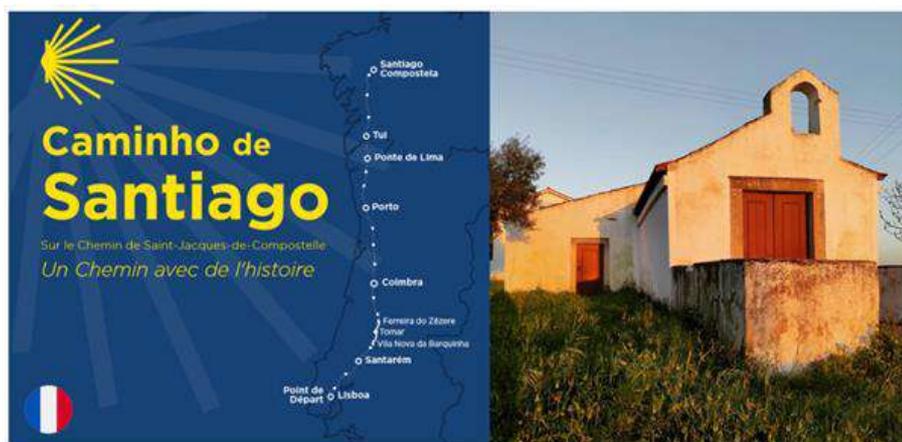


CARTA ARQUEOLÓGICA DO CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

As localidades da Atalaia e de Tancos, em Vila Nova da Barquinha, pela sua magnífica situação geográfica, eram sítio de passagem para a capital do reino (Scalabis–Sellium, Santarém-Tomar) e para o além Tejo, sendo atravessadas pela via Conímbriga–Mérida (Coimbra–Mérida), estradas muito importantes no fluxo de pessoas e mercadorias. Atesta a Carta de Privilégios de Atalaia de 18 de fevereiro de 1303, concedida pelo rei D. Dinis, com a criação de uma póvoa no “lugar onde chamam Atalaia no caminho ...”

A primeira infraestrutura de apoio conhecida para o caminho de Santiago seria a ermida da **Nossa Senhora do Reclamador** (Rocamadour), na Barquinha, pequeno espaço de liturgia e de meditação e albergue de peregrinos. Apesar de, na atualidade, já não ser possível percorrer o caminho ou estrada real (a construção de novas vias e de habitações apagou ou ocupou alguns espaços), hoje ainda podemos contemplar os caminheiros de Santiago que fazem, basicamente, o mesmo percurso medieval.

Recentemente, foi oficialmente marcado e sinalizado o Caminho de Santiago, desde Lisboa e foram criadas várias etapas nos respetivos concelhos, entre eles, o de Vila Nova da Barquinha.



Fotografia de Ana Cordeiro

Pensa-se que desde a idade média, terá existido um albergue, hospício no local mais tarde designado de Chã ou Chão de Nossa Senhora, Alto ou Olival de Rocamador, planalto com uma das melhores vistas sobre todo o vale do rio Tejo e avistando-se em dias claros e limpos as Portas de Sol em Santarém.

Esta designação de Rocamador encontra-se em vários hospitais que existiram como pontos de apoio aos peregrinos, como são conhecidos o Hospital de Rocamador de Lisboa depois integrado no de todos os Santos, em Santarém e no Porto.

Destacaram-se na administração dos hospitais medievais portugueses, as Confrarias do Espírito Santo, dependentes do Hospital de Roma, e as Confrarias de Rocamador, dependentes da arquiconfraria existente em França. Desde 1193 que se instalaram no Reino as Confrarias de Santa Maria de

Rocamador, cujos irmãos prestaram relevantes serviços nos hospitais medievais portugueses.

Muito já se escreveu e muito há por certo a escrever, sobre este topónimo, estranho, ... que na tradição oral da nossa terra foi sendo justificado como de um marítimo que de seu nome Rocamador, teria à beira de um naufrágio no rio, evocado Nossa Senhora e como teria sido salvo, construíra esta capela em seu louvor. Metade ficção, metade verdade....

É provável a evocação de Nossa Senhora pelos marítimos do Rio Tejo, como as suas aflições em momentos de arriscarem as suas vidas. Também disso é prova, a magnífica imagem do Senhor da Coluna, entre nós, designado dos Navegantes, existente na Matriz de Vila Nova da Barquinha, onde as promessas de salvação em momento de crise eram dirigidas.



Aquarela de Francisco Salgado Dias



Registo falecimento de 31 de maio de 1550, cumprimento de promessa, na Ermida de NS do Redemador
Arquivo distrital de Santarém - Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Em 1625 existe um documento conhecido relativo a um casamento realizado na Ermida de Nossa Senhora do Reclamador.



Vistas da Capela, alçados sul e poente. Fotos do PDM de Vila Nova da Barquinha

Existe uma referência à ermida datada do reinado de D. Manuel e diz respeito à sua administração "...das capellas que se acharão na leitura D'El rei D. Manuel"¹¹ o que poderá indicar que a sua construção deveria ter ocorrido durante o Século XV.

Também consta do inventário dos bens eclesiásticos pertencentes ao padroado real, ordenado em julho de 1573 por D. Sebastião.

Esta ermida, durante largos anos ficou votada ao abandono e ao vandalismo. A imagem de Nossa Senhora do Reclamador foi furtada em 8 de abril de 1993 tendo sido encontrada pela Polícia Judiciária e devolvida à Fábrica da Igreja de Santo António da Barquinha.

Em finais do século XX a capela foi intervencionada, inclusive, reconstituídas as suas pinturas em fresco. O adro fronteiro era coberto por telheiro de três águas, constituindo uma galilé, cujas colunas ainda existiam no interior da sacristia e foram furtadas na mesma altura do lavatório e pia de água benta.

É, atualmente, um pequeno espaço de liturgia e de meditação.

Nossa Senhora do Reclamador é venerada pelos fiéis que, em domingo de Ramos, trazem pequenos raminhos de alecrim para benzer e toda a sua longa história se perde na distância do tempo.

Na véspera do domingo de Ramos, à noite, os fiéis iam buscar á capela, os raminhos, onde estava uma grande pilha de alecrim, guardada por uma zeladora deste espaço de oração. No dia seguinte, havia procissão, onde os raminhos acompanhavam nas mãos dos fervorosos paroquianos, até à capela e aí era celebrada a missa dominical.



Figura 1. Vista da Capela junto ao sítio. Fonte: Filipe Paiva e José da Silva Gomes, 2007.

Na foto anterior, observa-se a entrada principal da Capela, virada a poente. Os primeiros cristãos rezavam unicamente na direção do oriente geográfico. Parece que, já no século II, em algumas regiões, se dava sentido simbólico a esta postura, vendo no Oriente a representação de Cristo como Sol que nasce. Não é estranho que assim fosse, pois, os Judeus já conheciam o costume de orar voltados para Jerusalém, postura que, mais tarde, também será adoptada pelos muçulmanos, orientados para Meca. Em várias culturas e religiões, acontecia o mesmo com o olhar voltado para a saída do Sol, embora não se tenham muita informação sobre este tema.

O seu átrio exterior, limitado por muros, pois foram os apoios de uma colunata de três águas, chamada galilé, cujas colunas em pedra ainda se encontravam guardadas na sacristia e também desaparecidas no roubo atrás referido. Marcado no reboco da empena principal, viam-se os limites do encosto da cobertura da galilé ou telheiro que foram removidos, na obra de recuperação da capela, executadas nos finais do século XX.

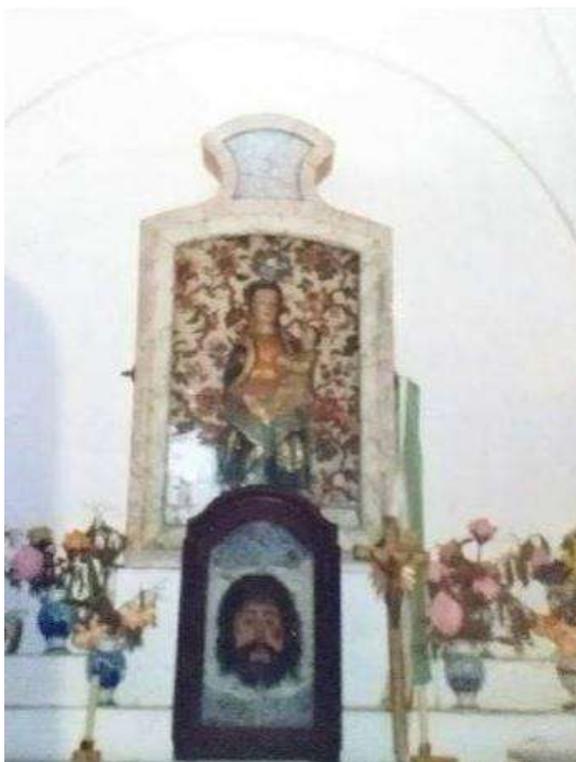


Capela em Minde com galilé semelhante à que teria existido na Capela de Rocamador

Também foi na mesma obra demolida, uma pequena construção, de um piso, muito rústica e já em fase de derrocada, adossada á capela do lado direito e que foi a residência do ermitão.

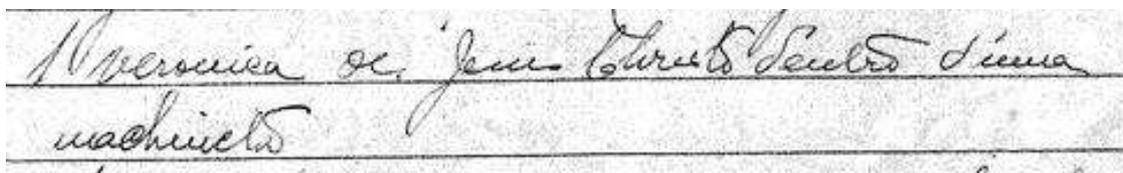
Também há conhecimento de promessas e louvores a Sta. Verónica, imagem pertencente à Capela de Rocamador.

Esta imagem recuperada após roubo, nos inícios do século XX, trata-se de uma face de Cristo Crucificado em relevo, em tela pintada e engessada, muito rara, que está fixada numa maquineta de madeira de pau santo. Ofertas de significativos donativos se encontram registados nas receitas paroquiais a Santa Verónica ou Santa Barónica (vide Barquinha, Crónicas Históricas II de António Luis Roldão) durante pelo menos o século XIX.



Altar Mor da Capela de Rocamador, antes do assalto, onde se veêm as imagens de Nossa Senhora e da Santa Verónica.

Foto de Teresa Pardal



Extrato do Arrolamento de bens da paróquia de Vila Nova da Barquinha de 1911

Várias coincidências, ou não!!!! Se manifestam na história desta Capela com as verificadas em Notre Dame de Rocamadour. Também no Santuário francês de venerou Santa Verónica junto com Santo Amador, bem como a sua história também sempre teve a devoção dos navegantes e marítimos e promessas de salvação de naufrágios!!!!

Interessante como a realidade e a lenda aqui se confundem!!!!

Como nos conta o Dr. Fernando Freire, Presidente da Câmara Municipal, numa das suas crónicas, *...junto à capela de Nossa Senhora do Reclamador estava um dos cemitérios da Barquinha, “rodeado de tapumes”. Aqui foram sepultados os cadáveres de pessoas pobres; mas posteriormente, “também lá se sepultavam indivíduos pagando fábrica (imposto), e inclusivamente encontro notícia de um que lá se enterrou em 1838 tendo feito testamento. Nos últimos anos o movimento n’este cemitério era já menor ... em 1858 apenas de 3; em 5 de janeiro de 1859 ainda se enterrou ali um cadáver, mas d’ali por diante determinou – se não fazer mais enterramentos naquele cemitério ...”*

Todavia, o enterramento dos nossos antepassados seria ali feito desde tempos imemoriais, em local privilegiado, debruçada na encosta, com uma magnífica vista sobre a Lezíria do Tejo a jusante. Quem o defende é (PEREIRA, 2021): “... uma máquina da Câmara tinha andado a nivelar o caminho de acesso à mesma (Capela de NS do Reclamador), detetou a presença de um crânio quase à superfície e alguns outros restos osteológicos. Inicialmente supôs-se que tais ossadas estariam relacionadas com um cemitério que terá

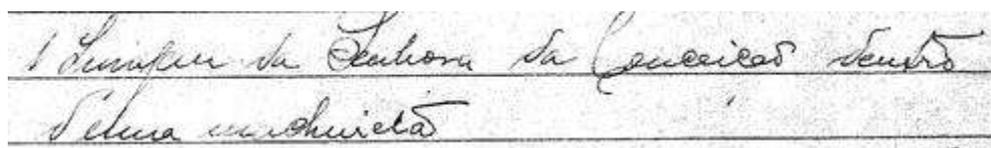
existido nas imediações da capela, no séc. XIX; porém, mais tarde, viemos a concluir que esses despojos, muito provavelmente, seriam mais antigos, uma vez que, na sua vizinhança, eu tive oportunidade de recolher alguns ceitis – moedas de cobre de reduzido valor facial – cujas características eram semelhantes às cunhadas nos reinados de D. João II e D. João III que, usualmente, eram depositadas simbolicamente nas sepulturas, para os mortos pagarem a passagem para a outra vida.”

Por isso, toda a longa história do local onde se encontra a capela de Nossa Senhora do Reclamador se perde na distância do tempo.

Roubada na mesma altura da santa Verónica e 7 anos depois recuperada, foi a imagem principal de Nossa Senhora, em pedra de Ançã policromada, também na altura inserida em maquineta ou oratório de madeira pintada em marmoreados.

É referida na Enciclopédia Luso-Brasileira, como existindo uma segunda imagem no Concelho da Barquinha, atribuída a Diogo Pires-o-Velho, escola de Coimbra, do século XIV. A primeira, já sabemos claramente que se trata da imagem principal da Igreja Matriz da Atalaia. Será esta a segunda imagem referida? Durante muito tempo na nossa terra esta imagem era designada de Senhora Santa Ana, mãe de Nossa Senhora, representada normalmente sentada e ensinando a filha a ler.

Mas nesta imagem nada nos faz associar à iconografia da Santa Ana...



Extrato do Arrolamento de bens da paróquia de vila Nova da Barquinha de 1911 refere Nossa Senhora da Conceição... também em nada condiz com a habitual iconografia.

A designação desta imagem é no entanto motivo de várias interpretações e designações... Rocamador, S. Roque Amador, Nossa Senhora do Reclamador, Rocamadeur, Rocamadour, Santa Maria de Rocamador, Roca-Amador, Rupis Amatoris. As formas antigas de Rocamadour são *Rocamador, Rupis Amatoris*. O topônimo vem do nome de um santo, *Amator* ou Amadeu. O topônimo Rocamadour é uma forma medieval que tem como origem *Rocamajor*. *Roca* apontou para um abrigo de pedra e *major* falou de sua importância. Este nome teria sido cristianizado a partir de 1166 por Santo Amadour ou Santo Amador. Em 1473, segundo a monografia de Edmond Albe, o local foi batizado de roque de Saint Amadour. Em 1166, teriam sido descobertas as relíquias de Santo Amadour, um corpo perfeitamente preservado foi sepultado no coração do santuário da Virgem Maria, em frente à entrada da capela milagrosa. O corpo de Santo Amadour foi retirado do solo e exposto aos peregrinos. O corpo foi queimado durante as Guerras de Religião e hoje apenas fragmentos de osso permanecem, atualmente à vista na cripta de Saint-Amadour. A localidade L'Hospitalet, sobranceira a Rocamadour, tem o nome de *espitalet* que significava pequeno hospital e tem origem latina *hospitalis*. Este centro de acolhimento foi fundado em 1095 por Dame Hélène de Castelnau.

Rocamadour, no sul de França, atraiu visitantes por sua localização num desfiladeiro acima de um afluente do rio Dordonha, e especialmente por seus monumentos históricos e seu santuário da Santíssima Virgem Maria, que durante séculos atraiu peregrinos de vários países, entre eles reis, bispos e nobres. Os três níveis da aldeia de Rocamadour datam da Idade Média, e refletem as três ordens da sociedade: os cavaleiros acima, ligados a clérigos religiosos no meio e os trabalhadores leigos perto do rio. Documentos raros mencionam que em 1105 foi construída uma pequena capela no abrigo da

falésia na localidade chamada *Rupis Amatoris*, no limite dos territórios das abadias beneditinas de Saint-Martin em Tulle e Saint-Pierre em Marcilhac-sur-Célé .

Em 1148, um primeiro milagre foi anunciado. A peregrinação à Virgem Maria atraiu multidões. A estátua da Madona Negra é datada do século XII. Rocamadour já gozava de fama europeia como atesta o livro do século XII *Livre des Miracles*, escrito por um monge do santuário e recebia muitos peregrinos. Em 1159, Henrique II da Inglaterra , marido de Leonor da Aquitânia, veio a Rocamadour para agradecer à Virgem por sua cura.

Em 1166, querendo enterrar um residente, descobriram um corpo intacto, apresentado como o de Santo Amador. Rocamadour havia encontrado seu santo. Pelo menos quatro histórias, mais ou menos tingidas de lendas, apresentavam Santo Amador como personagem próximo de Jesus .

O final do século 13 viu o auge da influência de Rocamadour e a conclusão das construções. Muitos mercadores e marítimos, conhecedores de terras estranhas e acostumados a viajar, recorriam, nos perigos, a S.ta Maria de Rocamador e a Nossa Senhora de Puy. Porém, mais de que Nossa Senhora de Puy era a **Virgem Morena, de Rocamador**, que enchia de devoção os peregrinos portugueses. Seria longo tratar, aqui, da devoção da Virgem de Rocamador, em Portugal e na Espanha. Iam lá romeiros de toda a Europa, até de Jerusalém e da Síria. A sua confraria, a favor dos enfermos e peregrinos, espalhou-se por terras de Portugal — Lisboa, Porto, Coimbra, Santarém, Leiria, Torres Vedras, Guimarães, Braga, Chaves, Lamego, etc.

Com especial relevância, temos a Igreja Matriz de Figueira de Castelo Rodrigo, Casais no concelho de Tomar, Soza em Vagos, Cheleiros em Mafra, capela do Ameal em Torres Vedras, Covas do Barroso em Boticas, ponte de Rocamador em Sabugal, Valência de Alcântara, em Espanha Monastério próximo de

Barrancos, Garguera, Palencia, Ensinasola em Huelva, Almendral, Hospital e ermida de San Felices de Los Gallegos, Melide em S. Vicente de Vitoriz, Hornillos de Camino, Uxue, em Navarra era venerada em Estella e Sangüesa. Em Olite, uma irmandade foi organizada, e os navarros estenderam sua devoção à Espanha e muitas mais que poderão estar dormindo na história por fazer!!!!

Aqui se identificam algumas destas referências:



Melide



Ameal



el Niño de la iglesia de Hornillos del Camino...

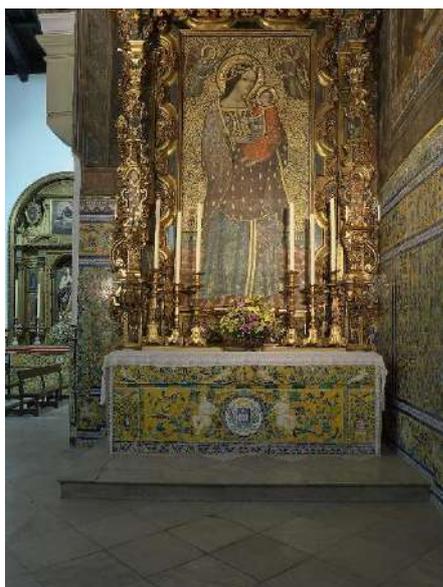
Os reis deixavam, quase sempre, alguns morabitanos a S.ta Maria do Rocamador e S.ta Isabel escreveu, no seu testamento: «Item mando aa Sancta Misericordia de Rocamador huma vestimenta boa, e hum calix con que cante hum clérigo»



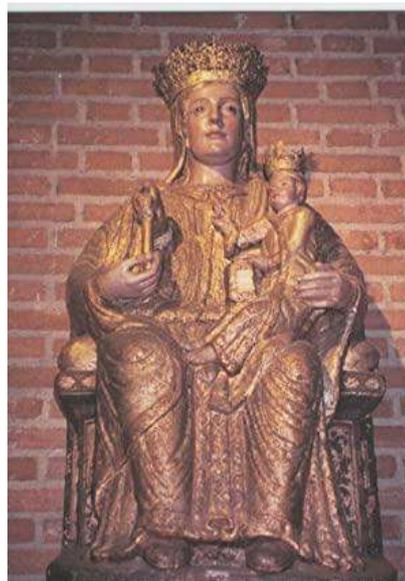
Museu Soares dos Reis, Porto



Soza – Imagem emparedada



Sevilha



São Marco, Palencia

Quem não podia ir a Rocamadour, mandava um romeiro *por sua alma.eses.* (revista portuguesa de história-tomo V volume II.)



Medalha dos peregrinos de Uxue



Estella

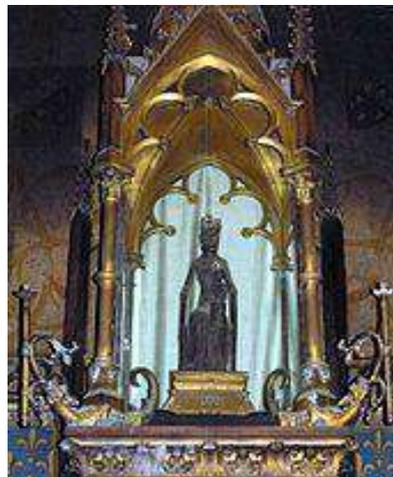
Uma lenda que supostamente explica a origem desta peregrinação tem suscitado polémicas entre escolas críticas e tradicionais, especialmente nos últimos tempos. Um veículo pelo qual a lenda foi disseminada e peregrinos atraídos para o local foi *Os Milagres de Nossa Senhora de Rocamadour*, escrito ca. 1172, um exemplo do *miracula*, ou livros de milagres obtidos, que teve um grande público como na Idade Média. Segundo a lenda da fundação, Rocamadour deve o seu nome ao fundador do antigo santuário, Santo Amador, identificado com o Zacheus bíblico, o coletor de impostos

de Jericó mencionado em Lucas 19: 1-10, e o marido de **Santa Verônica**, que limpou O rosto de Jesus a caminho do Calvário .

Curioso ... a nossa Santa Verônica, não estará ali por acaso????

Expulsos da Palestina pela perseguição, Santo Amador e Santa Verônica embarcaram em um frágil esquife e, guiados por um anjo, desembarcaram na costa da Aquitânia, onde encontraram o Bispo São Martial, outro discípulo de Cristo que pregava o Evangelho no sudoeste da Gália. Depois de viajar para Roma, onde testemunhou os martírios de São Pedro e São Paulo, Amador, tendo retornado à França, com a morte de sua esposa, retirou-se para um lugar selvagem em Quercy, onde construiu uma capela em homenagem à Santíssima Virgem, perto da qual ele morreu um pouco mais tarde.

A falta de confiança da lenda levou alguns autores recentes a sugerir que Amador era um eremita desconhecido ou possivelmente Santo Amador Bispo de Auxerre, mas isso é mera hipótese, sem qualquer base histórica. A origem do santuário de Rocamadour, perdido na antiguidade, é assim documentada juntamente com tradições fabulosas.



A estátua da venerada Virgem Negra



Vila e santuário de Nossa Senhora de Rocamadour, França

Também diz a lenda que a Virgem Maria, após sua Assunção ao céu, apareceu a seu ex-servo Zaqueu, o publicano, e ordenou que ele fosse para a Gália para levar uma vida eremítica. Chegou à França, depois de fundar o santuário de Le Puy, mudou-se para Quercy, morou no buraco de uma rocha, construiu uma capela, e conhecido pelos indígenas pagãos como "*Amator Rupium*" (Amante das rochas), recebeu o nome de *Amador*, e *Roc-Amador* (pedra de Amador) passou a ser o da pedra na que vivia, que através da língua d'Oc derivou em Rochemadour.

Amador faleceu e foi esquecido até que em 1116 seu corpo incorrupto foi descoberto em uma sepultura cavada na rocha na entrada da ermida (lendas à parte, acredita-se que os restos mortais de Santo Amador foram trazidos no século IX da Bretanha francesa para mantê-los protegidos contra ataques de Norman).

O santo corpo foi transferido para a ermida da Virgem, dando início aos milagres que deram fama universal a Rocamadour e fizeram dela um local de peregrinação para onde vieram reis, bispos e fiéis de toda a cristandade.

A devoção a esta Madona Negra espalhou-se por toda a França, especialmente na Bretanha, onde foi reverenciada como a padroeira dos **marinheiros e pescadores**. **Mais uma coincidência?????????**

Após as manifestações religiosas da Idade Média, Rocamadour, como resultado da guerra e da Revolução Francesa, ficou quase deserta. Em meados do século XIX, devido ao zelo e à atividade dos bispos de Cahors, parece ter renascido.

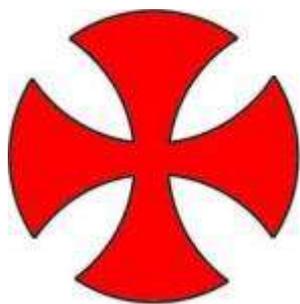
Rocamadour é classificado como Patrimônio Mundial pela UNESCO como parte da rota de peregrinação do Caminho de Santiago.

Embora o âmbito deste trabalho não seja fazer a história deste local, penso ser importante referir mais uma coincidência interessante. *Virginia da Silva Veiga, em programas na Antena 2, Histórias de Portugal, **Rocamadour e a Ordem do Templo**, fala-nos de **SOZA, Vagos** localidade antiquíssima, como o demonstram as sepulturas Godas encontradas aquando das obras do cemitério.*

O mar estava mais avançado, penetrava até esta antiquíssima localidade. Mais abrigada e mais altaneira do que as circunvizinhas, SOZA oferecia melhores condições de defesa para produtos e pessoas, características naturais que outras terras não possuíam. E estava dotada de duas “auto-estradas” muito vantajosas já que – como sublinhei – era por mar e rios que se viajava, era através deles que os produtos seguiam aos postos de troca e venda.

SOZA tinha a vantagem de ter mar e rio, numa época em que ainda não existia a Ria de Aveiro. Isso explicará também porque foi jurisdição Templária.

Documenta-o uma sucessão de Bulas de diferentes Papas: os **CAVALEIROS DO TEMPLO** estiveram lá pelo menos até D. SANCHO I, no século XII, ter decretado dever a localidade destinar-se especialmente a freires menos guerreiros e mais hospitalários: os da **ORDEM DE SANTA MARIA DE ROCAMADOR**.



D. SANCHO – o filho de D. AFONSO HENRIQUES – redistribuiu os Templários pelo País e também neste aspecto a Vila está por investigar: era **TERRA TEMPLÁRIA**. Está documentado. Só se não sabe se já desde o tempo de D. Teresa ou do primeiro rei de Portugal porque também neste aspecto as investigações sobre os cavaleiros da cruz pátea – a cruz vermelha, circular, de braços iguais – passou ao lado de SOZA, ignorando-a. Nunca ninguém ainda estudou como, porquê e a mando de quem para ali foi a **ORDEM DO TEMPLO**. Mas foi. Está atestado e é bom não esquecer.

Ora, sabendo-se ter D. SANCHO I feito substituir os cavaleiros lutadores por uma Ordem mais pacata e de vertente não militar, mas de assistência, revela dois aspectos: este monarca teve forçosamente que ter achado pacificado o ambiente ao mesmo tempo que constatava a necessidade de prestar apoio a pessoas.

Certo é saber-se serem os freires de Rocamador mais voltados para apoio a doentes e peregrinos. Logo, têm que se somar mais duas conclusões: o número de pessoas em SOZA, residentes ou de passagem, ao tempo dos primórdios da nacionalidade portuguesa, tinha que ser tanto e de tal

importância que justificasse essa decisão. Foi uma decisão régia e uma decisão régia, sobretudo deste rei, não era tomada ao acaso. Era o “Povoador”, recorde, não apenas por ter trazido estrangeiros para colmatar a falta de populações locais para tratar as terras, como pela preocupação de lograr uma melhor redistribuição entre as existentes.

Dúvidas não há de que esta nossa capela em Vila Nova da Barquinha, tem muita história para nos contar. As suas imagens, o topónimo, a ligação a Santa Verónica, os marítimos e navegantes, O Caminho de Santiago, ...mais não fora, já muito seria!!!! Mas também os Templários? Pois não foram eles os protectores e defensores dos peregrinos e eles próprios cruzados?



As duas imagens de Nossa Senhora de Rocamador de Soza

Alterada ou não substancialmente nas suas formas, manteve até hoje a designação que faz luz sobre as suas origens. Assim não fosse, e era mais

uma capelinha de arquitectura rural, como tantas no nosso país, construída por razão de algum voto correspondido, por homenagem a algum santo de devoção ou local de algum milagre atribuído pela certeza que a religiosidade do nosso povo sempre esteve presente ao longo dos séculos.

Albergue ou hospício de apoio aos peregrinos de Santiago, aos peregrinos de Rocamador, é sem sombra de dúvidas das mais antigas capelas erigidas no nosso território e até no vale do Tejo.

Não cabe no âmbito deste trabalho, mais desenvolvimento sobre as descobertas feitas sobre este tema, mas deixo aos estudiosos do nosso Concelho ...a grande dúvida ...e a Imagem???? Seu autor, data, razão por aqui está, razão da sua descoberta pelos larápios que felizmente não tiveram sucesso, razão da sua procura pela Interpol como uma das dez imagens roubadas, mais procuradas por serem muito valiosas, aquando do seu desaparecimento.

Milagre ou não, apareceu 7 anos depois, para o meio do seu povo, que a recebeu com todas as honras merecidas. Nunca tinha deixado o nosso País!!!

No estudo feito pela judiciária portuguesa, é atribuída a autoria desta imagem de Nossa senhora de Rocamador, a Diogo Pires, o velho, da escola de Coimbra que aí trabalhou entre 1473 e 1513.

A imagem foi limpa e restaurada durante o período do seu desaparecimento, pelo que está em melhores condições para um estudo mais aprofundado e comparativo com a escultura da idade média portuguesa, onde figuram nomes como mestre João Afonso, mestre Pero e Diogo Pires, o moço, todos eles autores de imagens de virgens com menino ao colo.

A imagem da nossa capela, pelas formas e iconografia, remete para a imagem do santuário francês e para todas imagens designadas como a mesma denominação.

Virgem sentada, rosto alongado, panejamentos bem desenhados e de volumes bem delineados, com o menino ao colo, no seu braço esquerdo, cabelos ondulados sobre as costas, coroa na Virgem pois o menino não é coroadado!!! Galões bem esculpidos orlando os mantos, mãos esguias e bem delineadas, mão direita segurando o pé do menino e que terá o menino na mão?

Como veio aqui parar e porquê?...



Imagem antes do roubo



Imagem actualmente

A história desta imagem está por fazer e é essa a grande descoberta que irá esclarecer muito mais sobre **Rocamador de Vila Nova da Barquinha**.

Após esta recolha histórica, surgem algumas ideias:

- Ligação entre as povoações com temática de Rocamador;
- Confraria de Rocamador;
- Criação de medalha de Nossa Senhora de Rocamador ou selo que associe esta temática aos peregrinos de Santiago que passam neste Concelho;
- Criação de Sinalética de identificação como Concelho Rocamador;
- Peregrinação aos locais de culto Rocamador, nacionais e europeus;
- Organização de congresso sobre esta temática, envolvendo a temática templária e convidando representantes dos locais de igual toponímia e historiadores desta matéria....

Que o futuro dê a Rocamador a importância que já teve na história do nosso Concelho.

1.1.3 Agrupamento de Escuteiros n.º 583

O Município cedeu, em 2020, ao Agrupamento de Escuteiros n.º 583, uma propriedade confinante com a capela de Nossa Senhora de Rocamador, com cerca de 14 mil m², para instalação de um parque escutista. O mesmo irá ficar junto à capela e à sede daquele Agrupamento, onde possui instalações com cozinha, refeitório, balneários e sanitários.

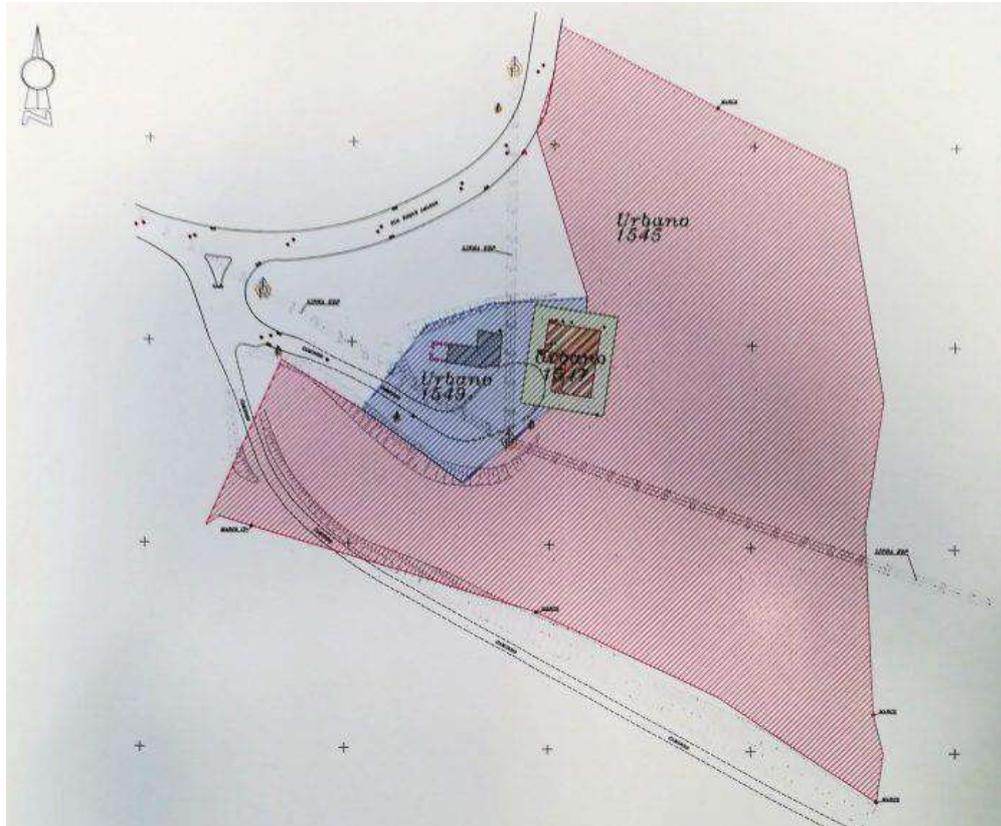
No início do século XXI, foi construída a sede de Escuteiros de Vila Nova da Barquinha, em terreno parte da paróquia e parte da autarquia. Actualmente é necessária a recuperação e ampliação desta sede bem como a execução de todo o parque escutista para o qual o agrupamento possui projecto aprovado e com candidatura de financiamento.



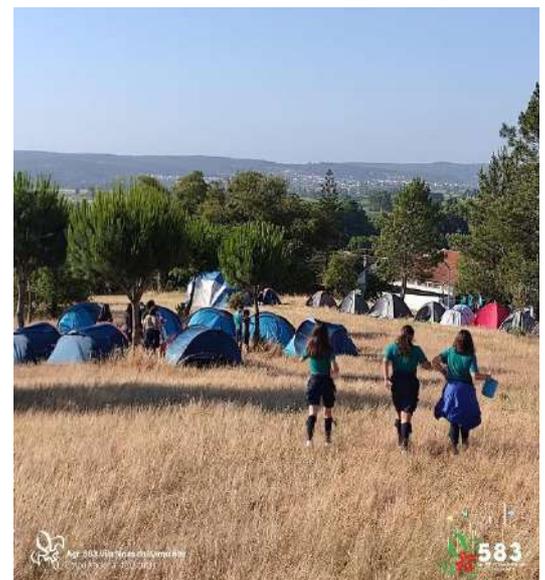
Acesso a melhorar, valorizando a imagem da Capela



Sede do Agrupamento de Escuteiros



Localização da Capela, Sede e campo de Escuteiros



Futuro Campo Escutista-Fotos do Agrupamento de Escuteiros de Vila Nova da Barquinha

1.1.4 Praça de Touros

Praça de Touros com capacidade para 4500 pessoas, construída entre 1853 e 1864. Com as suas torres facetadas, esta praça recria as muralhas de um castelo medieval. Trata-se da segunda praça de toiros mais antiga do país.

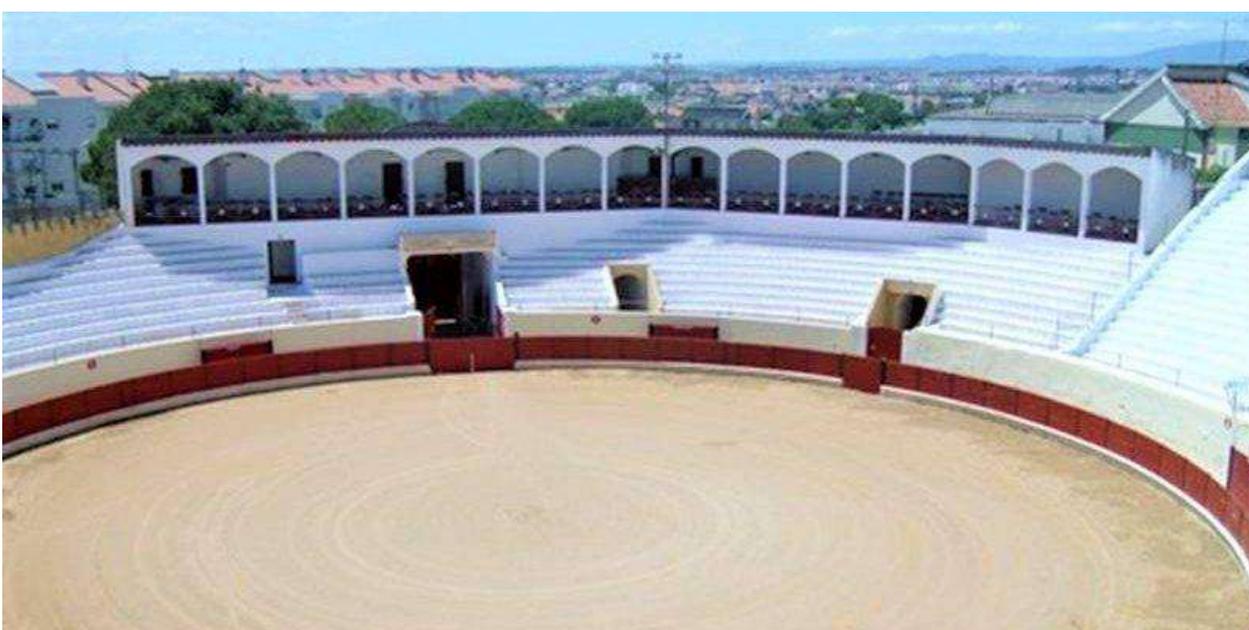
Possui uma planta central, em forma de polígono irregular multifacetado, centrado pela arena circular. A cobertura é parcial com telhado polifacetado.

A fachada principal, virada a Sudoeste, está enquadrada por torreões facetados com remate de merlões, influência por certo do Castelo do Almourol, apresenta-se repartida em três panos, o central com frontão curvo, rasgado por ampla porta de verga em arco segmentar, sobrepujada por varanda para a qual abrem dois vãos de idêntico remate; no tímpano do frontão a inscrição "Praça de Touros / Vila Nova da Barquinha"; no fecho da porta a data "1853"; no pano lateral esquerdo rasga-se uma porta de verga semicircular; nos torreões pequenas frestas, as do piso térreo com a função de bilheteiras.



Foto actual da Praça de Touros

As fachadas Oeste e Norte, que acompanham a vertente da colina, mostram várias faces onde se abrem os acessos ao interior. As fachadas Sul e Este mostram paramentos retilíneos rematados por merlões e intercalados por torres facetadas com idêntico coroamento, adaptando-se ao declive do terreno parte do paramento Nascente.



Interior da Praça de Touros

No interior da praça, em redor da trincheira, intercalada por burladeros, dispõem-se as bancadas escalonadas, encimadas, do lado Sudoeste, pelos camarotes e galerias cobertos por telhado, antecidos de anteparas vazadas por arcos segmentares. Do lado oposto à entrada principal, as arcadas dos curros possibilitam o acesso das quadrilhas, em que a arcada central é em arco em asa de cesto e está enquadrada por arcos menores de verga semicircular; sobre os curros uma ampla galeria com antepara recortada. Sob as bancadas situam-se as zonas de serviço, tal como a enfermaria, o bar, os sanitários, os escritórios.

Quem melhor nos trouxe até nós a história da construção e propriedade desta praça é **António Luis Roldão**, *Barquinha, Crónicas Históricas II*, que nos diz ter sido mandada construir por José Filipe Sirgado, proprietário da vila da Barquinha e ferrenho aficionado pela tauromaquia. Este cidadão era o proprietário das terras do alto da Chã do Rocamador até aos casais do Paul. Em 1862 o caminho de ferro corta-lhe a propriedade, e numa parte sobrance a norte foi o local ideal encontrado para erigir e ser inaugurada com uma corrida monumental em 13 de junho de 1864, feriado municipal, esta praça de touros.

Não se encontra documentada, portanto a data de 1853 que está sobre uma porta de entrada.

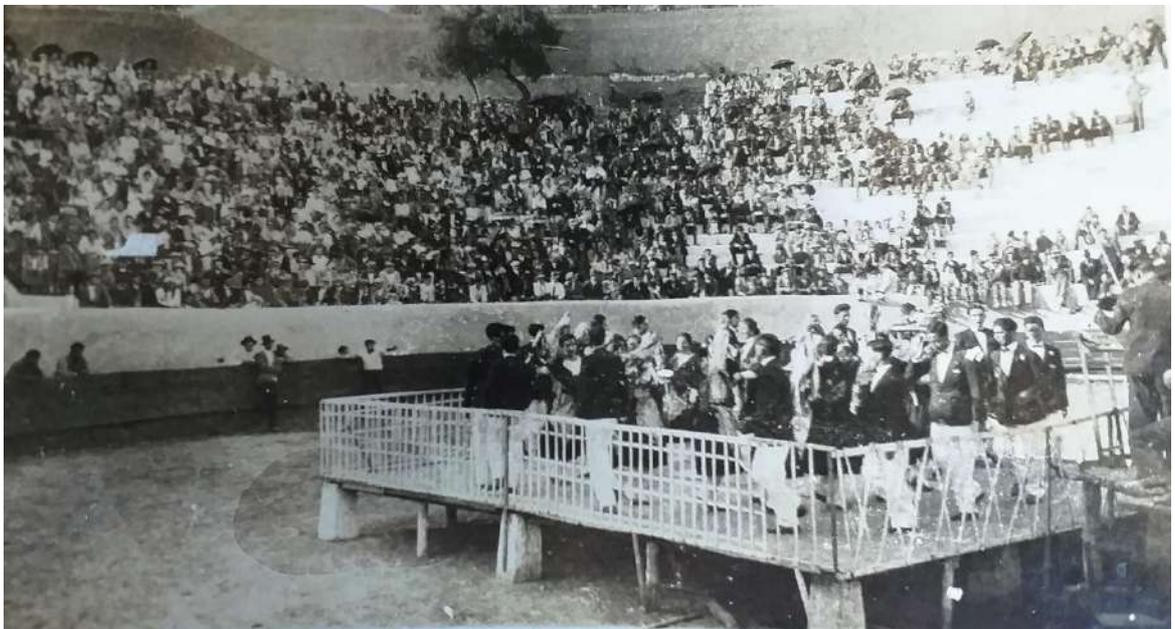


Pintura da cabeça de touro e letrinq efectuadas quando terminou a recuperação da Praça
- Autor Sr. Alexandrino de Praia do Ribatejo



2 BARQUINHA (Portugal) — Praça de Touros

Postal antigo



Espectáculo de banda – foto antiga prop. Teresa Pardal



Muro de suporte nascente a recuperar e retirar chapas metálicas.



Vista geral nascente

Depois de ter mudado várias vezes de proprietário, chega por doação em 1908 à Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha, que tem até hoje tido no seu património este emblemático edifício.

Foi restaurada nos finais do século XX, sendo introduzidas lajes de betão nos pavimentos dos camarotes, executada nova cobertura, restauro das bancadas e anexos de apoio, enfermaria, sanitários, bilheteiras, curros, e introduzida iluminação eléctrica.

Necessita actualmente de recuperação, todo o muro de suporte, a nascente, que sustem as bancadas da zona sol, bem como reparações de rebocos e pinturas.

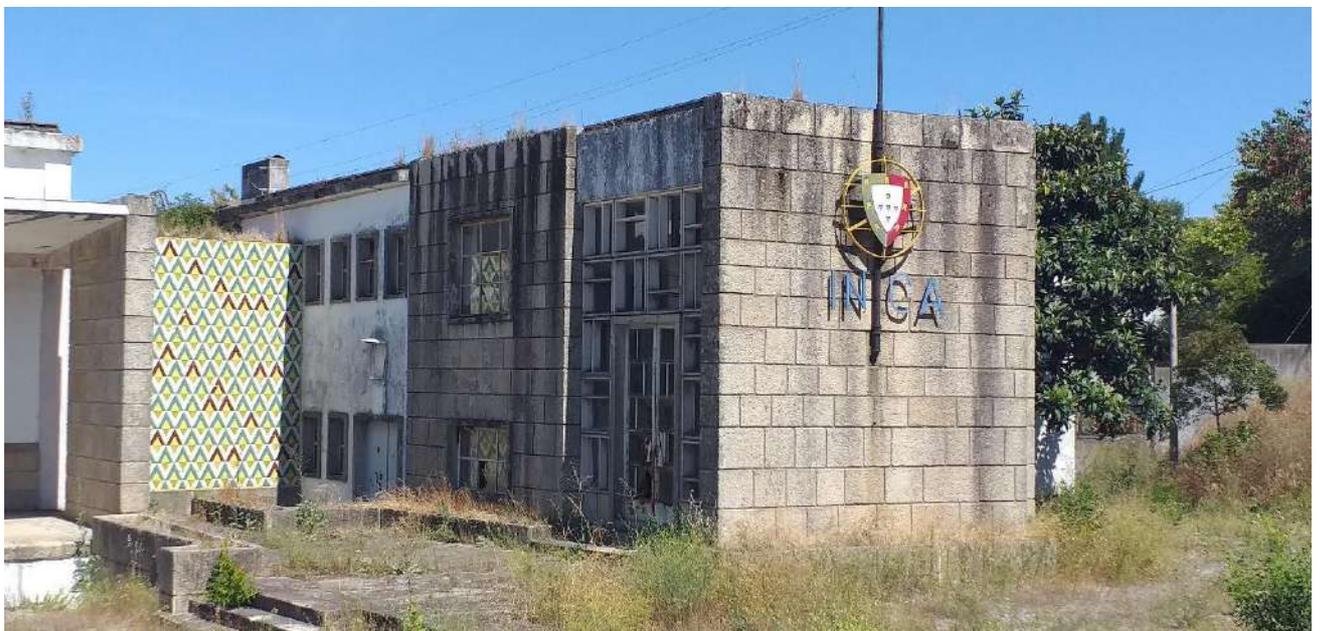
Todo o largo fronteiro à praça necessita também da execução de arranjos exteriores.

1.1.5 Armazém Regulador de Azeite

A posição, nos seus primórdios, da Junta Nacional do Azeite, 1937, competia intervir no mercado interno, comprando azeite, em caso de necessidade (preço de garantia), pelos meios postos à sua disposição, nomeadamente os do Fundo Corporativo da Olivicultura e à qual não se abriam as portas do *import-export*. A JNA, com efeito, nunca exportou. Quanto às importações, limitou-se durante muitos anos a licenciá-las, nos termos de um decreto-lei de 1938. Mas, mais tarde, sob certas condições, viria a poder importar directamente os produtos sob a sua jurisdição. Já a Comissão Reguladora das Oleaginosas e Óleos Vegetais (não comestíveis) devia, não só regular as condições de abastecimento da metrópole nos referidos produtos, mas também assegurar a regularidade da distribuição interna.



Vista geral da fachada e largo principal do Armazém e Edifício de escritórios e laboratório à direita



Edifício de escritórios e laboratório à direita



Armazém e cais

A Junta Nacional do Azeite, absorvendo a Comissão Reguladora das Oleaginosas e Óleos Vegetais, origina mais tarde o IAPO (Instituto do Azeite e Produtos Oleaginosos). De modo que ao primeiro IAPO (de 1972-75) — o qual, como garante do abastecimento, poderia, em caso de necessidade, comprar e vender - não foram, na prática, cometidas ciclópicas tarefas comerciais. Só depois desta data é que nos surge como que um segundo IAPO, cujas acções de compra e venda deixam de ser subsidiárias e excepcionais e ao qual inclusivamente se atribui o exclusivo de toda a importação de azeite e sementes oleaginosas.



Estado actual das instalações



Magníficos azulejos modernistas que interessa preservar e recuperar

De IAPO passou nos anos 80, do século XX, para a intervenção do IROMA e posteriormente do INGA e ... acabou as suas funções.

Ao abandono ficou, até que por protocolo estabelecido com a Câmara Municipal, toda a área interior e exterior passou para a gestão municipal.

Foram construídos apenas 3 armazéns reguladores de azeite, no Porto, Vila Nova da Barquinha e Évora. Todos tiveram projecto semelhante, em que a preocupação por uma arquitectura inovadora e cuidada é manifesto. Na área envolvente ao grande edifício de armazém, com nave única e cisterna, tinham o edifício de escritórios, logística e laboratórios. Como era comum nestas instalações do Estado, houve a preocupação de criar alojamentos e habitações para os respectivos funcionários superiores, criando incentivos á sua fixação.

Assim, este espaço dispõe de dois edifícios de habitação (para o director e para o fiel de armazém) e um apartamento para funcionários destacados temporariamente em vindas ocasionais. Boas áreas exteriores, bem ajardinadas e relvadas, completavam este complexo. Hoje encontra-se bastante degradado todo este conjunto e áreas construídas.

Muito pouco obtive, sobre a história deste edifício, excepto o porquê de ter sido erigido em Vila Nova da Barquinha, e esse é talvez o seu maior interesse para a história do nosso Concelho.

Embora extenso, e de difícil leitura, será interessante que fique registado no âmbito deste trabalho, o documento que motivou a decisão de localizar na nossa terra este importante equipamento público.

Minuta da acta n.º 94, da sessão de 18 de fevereiro de 1956

Aos dezoito de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Lisboa e Junta Nacional do Azeite, reuniu-se, pelas quinze e meia horas, a mesma Junta com a presença dos seguintes senhores: presidente, ... vogal representante da Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas, ...vogais representantes das províncias: de Trás-os-Montes e Alto Douro, ...da Beira Litoral, ... da Beira Baixa. ... do Ribatejo, ... do Alto Alentejo.... do Baixo Alentejo... e dos representantes das secções de armazenistas e de exportadores do Grémio dos Armazenistas e Exportadores de Azeite .Presentes ainda, por terem sido expressamente convidados a assistirem, os Srs. ...delegado do Governo junto do Grémio referido, e ... dos serviços técnicos da Junta, presenças estas que o Sr. Presidente disse ter promovido por se reputar muito conveniente dada a importância dos assuntos que iam ser abordados. Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior, começou a ser apreciado o assunto relativo ao armazém do Centro.

*O Sr. Presidente começou por recordar que a Junta resolvera localizar este armazém junto do estação de caminho de ferro de **Torres Novas**, num terreno pertencente à Fábrica Torrejana de Azeites. L.^a, tendo a respectiva autorização para a compra do terreno sido*

solicitada a S. Ex.^a o Subsecretário de Estado da Agricultura pelo ofício da Junta n.º 41 778, de 2 de abril de 1955. Este ofício transitou em seguida para a Comissão de Coordenação Económica, a qual enviou o seu funcionário engenheiro ... visitar os terrenos, que antes tinham sido vistos, pela Junta. O parecer da Comissão de Coordenação Económica concluiu por forma idêntica à da Junta, isto é, como sendo preferível, dos terrenos vistos, o da Fábrica Torrejana de Azeites, L.^a; todavia, como na altura da visita o Sr. Engenheiro ... ao Entroncamento surgiu um novo terreno, foi resolvido superiormente encarar esta nova hipótese e só regressar à solução de Torres Novas se a mesma hipótese não fosse viável. Começou então uma série de diligências relativamente a esse novo terreno surgido no **Entroncamento**, que foi visitado pelos técnicos da Junta, pelo **Sr. Engenheiro Rui Gomes, autor do projecto** e pelo inspector Sr. ..., da C. P. Como o terreno era servido por um ramal de caminho de ferro que também servia dependências do Ministério do Exército, foi este consultado acerca da localização, consulta que anteriormente não fora efectuada em virtude de o terreno antes escolhido se localizar em Torres Novas, e não no Entroncamento.

Foi o terreno visitado pelo vedor Sr. Padre Morais e foi deslindada a sua situação jurídica - o terreno estava em regime de compropriedade e onerado com foros e servidões. Finalmente o Ministério do Exército deu parecer desfavorável à localização no Entroncamento, em virtude de este ser o nó de comunicações ferroviárias mais importante do País e objectivo previsível de bombardeamento em caso de guerra; e sugeriu como solução uma das estações próximas do Entroncamento. Como a Comissão de Coordenação Económica entendera que a solução conveniente era a de Torres Novas, desde que não fosse viável a do Entroncamento - e esta não resultou viável, como se acabou de referir-, parece que a questão estava definitivamente arrumada e que seria, finalmente, concedida autorização para a compra do terreno de Torres Novas; neste sentido, e com a história das diligências efectuadas, se enviou superiormente o ofício n.º 44 041, de 4 de Agosto de 1955, no qual se aludiu aos inconvenientes que estavam a resultar para a execução do plano de armazéns reguladores das demoras burocráticas que se estavam a registar (desde o referido ofício n.º 41 778, de 2 de Abril de 1955, já se tinham perdido quatro meses). Todavia, a questão ainda não resultou resolvida em virtude de S. Ex.^a o Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria, por despacho de 10 de agosto, ter desejado conhecer os **preços que**

estavam a ser praticados em Torres Novas, em condições de localização semelhante à do terreno que estava proposto. Houve nova visita a Torres Novas, sendo organizado um relatório, do qual se depreendia que o preço de 50\$ se situava dentro da linha normal de transacções dentro da região. Este relatório foi junto ao ofício da Junta n.º 44 298, de 17 de agosto, que teve de ser redigido por forma bastante viva e no qual se declinaram as responsabilidades da Junta pelos atrasos sistemáticos que se estavam a registar na solução do assunto. Todavia ainda não foi desta vez que o problema ficou resolvido definitivamente em virtude de S. Ex.^a o Subsecretário de Estado da Agricultura ter, por despacho de 17 de agosto, mandado proceder à avaliação do terreno pela Direcção-Geral da Fazenda Pública. Esta avaliação demorou imenso tempo, estando o assunto devidamente exposto no ofício n.º 10 400, de 13 de fevereiro corrente, dirigido a S. Ex.^a o Subsecretário de Estado da Agricultura e que se transcreve:

«Sr. Subsecretário de Estado da Agricultura - 4030 - 13 de fevereiro de 1956 - Aquisição de terreno para a edificação do armazém regulador da zona Entroncamento-Torres Novas e outros assuntos. - Excelência:

1) Como é do conhecimento de V. Ex.^a encontra-se pendente de resolução superior a compra do terreno destinado à edificação do armazém regulador do Centro do País. Estava prevista a aquisição de um terreno sito junto à estação de caminho de ferro de Torres Novas, pertencente à Fábrica Torrejana de Azeites, L.^a (cerca de 1 ha ao preço de 50\$ por metro quadrado). A solução de Torres Novas foi aprovada em sessão plenária da Junta, depois de vistoriados vários terrenos e de elaborados relatórios técnicos acerca do assunto, não interessando fazer agora a sua história, visto a mesma constar dos ofícios da Junta n.º 41 778, 44 041 e 44 298, respectivamente de 2 de abril e 4 e 12 de agosto do ano findo. Dando cumprimento ao despacho de V. Ex.^a de 17 de agosto de 1955, comunicado a esta Junta pelo ofício n.º 788, de 27 do mesmo mês, da Comissão de Coordenação Económica, solicitou-se à Direcção-Geral da Fazenda Pública, em 31 de agosto, a avaliação do referido terreno sito junto à estação de Torres Novas. A questão arrastou-se durante imenso tempo (avaliação, troca de correspondência entre a proprietária do terreno e a Direcção-Geral da Fazenda Pública), tendo esta, finalmente, pelo ofício n.º 494, de 10 de janeiro último, comunicado à Junta o resultado da avaliação (91.650\$, ou sejam 9\$60 por metro quadrado, visto a área ser de 9540 m²). Junta-se uma cópia do relatório da avaliação.

2) Dada a disparidade de preço verificados (9\$60 e 50\$ por metro quadrado), tentou-se (sujeito o resultado a confirmação superior) obter do proprietário do terreno a redução do preço de 50\$, diligência que resultou infrutífera. Posto isto, a manter-se a localização em Torres Novas, seria necessário proceder à **expropriação do terreno**. Mas a expropriação, além de medida violenta, exigiria um formalismo moroso (requerimento ao Conselho de Ministros, acompanhado de vários documentos, entre os quais o projecto - que, evidentemente, ainda não está feito, visto estar condicionado pela escolha do terreno - declaração da utilidade pública da expropriação, a publicar no Diário do Governo, e demais formalidades administrativas e judiciais constantes do Decreto n.º 37 758, de 22 de fevereiro de 1950). Como o processo teria de seguir a via judicial, dado o proprietário não abdicar do preço de 50\$, a questão arrastar-se-ia por tempo incompatível com a necessidade de o armazém estar apto a funcionar no início da campanha olivícola de 1957-1958. O nosso contencioso, consultado acerca do assunto, informou que, na melhor das hipóteses, o terreno não devia estar em nosso poder antes de seis meses. A encarar-se como medida geral a necessidade da expropriação - o que normalmente sucederá se se der a intervenção da Direcção-Geral da Fazenda Pública, visto as suas avaliações se situarem abaixo da realidade do mercado e dos preços pedidos pelos interessados-, é necessário esquematizar logo de início as soluções nesta base. Em Évora esta Junta adquiriu terreno a 15\$ por metro quadrado; a Junta Nacional do Vinho tem comprado, em alguns casos, a mais de 35\$ por metro quadrado e em locais sem ramal de caminho de ferro; a Federação Nacional dos Produtores de Trigo tem feito compras a mais de 50\$, etc. Os preços variam conforme as zonas, os acessos (caminho de ferro e estrada), a própria situação do vendedor, etc. Além disso, para quem tem de edificar um armazém, o valor dos terrenos é apenas um dos elementos a considerar; que vale ter terreno, por exemplo, a 20\$ o metro quadrado se a falta de acessos que é preciso abrir, os aterros ou desaterros a fazer, a inexistência de luz eléctrica, as alterações a um projecto já existente, etc., tornarem a solução afinal mais cara do que a resultante dum terreno que custe 50\$ ou 60\$? Esta Junta comprou terreno em Évora a 15\$, mas teve necessidade de adquirir uma área maior para a abertura duma estrada de acesso.

3) Dada a inviabilidade, pelas razões expostas, da expropriação, insistiu-se com o engenheiro autor do projecto do armazém de Évora, e encarregado também do projecto do armazém do Centro, para ver se conseguia reduzir a área inicialmente prevista e que era certa de 1 ha. Embora menos desafogado e implicando o abandono da solução adoptada em Évora, e, portanto, a alteração do projecto, o referido engenheiro concluiu, depois do estudo feito, que devia ser possível edificar o armazém com a redução da área para 8000 m². Simultaneamente e dado o aspecto em que se encontrava a solução de Torres Novas, depois da informação da Direcção-Geral da Fazenda Pública prestada em 10 de janeiro último, a Junta entrou em contacto com os **Srs. Presidentes das Câmaras de Tomar e da Barquinha** para o efeito da possível escolha de novos terrenos. Aquelas autoridades foram extremamente amáveis, concederam todas as facilidades e vários terrenos foram visitados pela direcção e pelos serviços técnicos da Junta e ainda pelo engenheiro autor do projecto e por um representante da C. P. Inicialmente, conforme consta dos ofícios referidos no n.º 1 da presente informação, a ideia era localizar o armazém junto da linha de caminho de ferro do Norte, por razões óbvias e que constam dos mesmos ofícios. Todavia, a fim de eliminar a dificuldade surgida com a hipótese de Torres Novas, foram visitados terrenos em outras linhas de caminho de ferro, embora não muito distanciados da linha do Norte. Vistos vários terrenos, a nossa atenção concentrou-se sobre três. sendo o seguinte o confronto com a hipótese de Torres Novas:

1) Torres Novas: terreno (8000 m² x 50\$), 400.000\$; ramal de caminho de ferro, 90.000\$; soma, 490.000\$;

2), Barquinha: terreno (7000 m² x 10\$). 70.000\$; ramal de caminho de ferro, 75.000\$; aterros (se houver obras no local), 140.000\$; mudança dum casa da guarda da C. P., 20.000\$; aumento de custo do projecto, 76.000\$; soma 381.000\$;

3) Paialvo: terreno (8000 m² x 25\$), 200.000\$; aterro 210.000\$; canalização de uma vala de água, 40.000\$; aumento de custo do projecto 76.000\$; soma 526.000\$.

4) Santa Cita: terreno (8000 m² x 30\$), 240.000\$; ramal de caminho de ferro 90.000\$; aterro (se houver obras no local), 180.000\$; canalização ou desvio de água. 20.000\$; deslocação de uma casa da C. P., 50.000\$; arranjo de estrada, 30.000\$; soma, 610.000\$.

O estudo detalhado destas várias hipóteses consta do relatório dos engenheiros Rui Gomes, autor do projecto, e António Trindade, dos serviços técnicos da Junta, junto à

presente informação). Como se verifica, as únicas hipóteses que ficam em discussão são as duas primeiras, Torres Novas e Barquinha. Havendo obras no local (caso em que a despesa com os aterros está calculada em 75.000\$) a solução da Barquinha (490.000\$-381.000\$) resulta mais barata 109.000\$ do que a de Torres Novas. Não havendo obras no local (caso em que devido à compra de terras as despesas com os aterros se elevam para 210.000\$).

Segundo o engenheiro autor do projecto, desta solução deve resultar uma economia da ordem de 200.000\$. Portanto, a economia em relação à hipótese de Torres Novas resulta, afinal, a seguinte:

- a) 309.000\$, havendo terras para o aterro;
- b) 239.000\$, se as terras tiverem de ser compradas.

Deve informar-se, segundo disse o Sr. Presidente da Câmara da Barquinha, que vão iniciar-se brevemente as obras de construção duma estrada que passa perto, cujas terras é natural que possam aproveitar-se - hipótese mais económica. A solução da Barquinha é, portanto, mais favorável e a localização também é boa, visto a respectiva estação de caminho de ferro ficar apenas distanciada do Entroncamento 3 km.

A única dificuldade é a seguinte: segundo o autor do projecto, este poderá ser apresentado até 15 de maio, na hipótese de Torres Novas (visto tratar-se duma adaptação do projecto do armazém de Évora), prazo que se prolongará até 30 de junho na hipótese da Barquinha, visto a solução ser diferente e ser necessário um projecto novo. Há, portanto, um excesso de prazo de mês e meio em relação à hipótese de Torres Novas. Todavia, o referido engenheiro considera suficiente o prazo de um ano para a edificação da obra e os trabalhos de organização do respectivo caderno de encargos podem ir sendo adiantados por forma a estarem concluídos na data da entrega do projecto. Temos assim: a) 30 de junho-data de entrega do projecto; b) De 1 de julho até 1 de setembro - concurso público, exame das propostas e consignação da obra; c) De 1 de setembro de 1956 a 1 de setembro de 1957 - edificação do armazém; d) Ficam ainda os meses de setembro e outubro para eventuais atrasos, visto a aquisição do azeite só dever começar com alguma intensidade a partir do mês de novembro. Claro que estes prazos são bastante apertados; mas far-se-á o possível para que as previsões resultem confirmadas. Parece, por isso, de aceitar a hipótese da Barquinha. A C. P. já informou verbalmente não haver dificuldades quanto à implantação

do ramal, parecer cuja confirmação por escrito já foi solicitada.

Como o armazém do Centro, dada a sua situação, deve ser o de mais movimento e o terreno da Barquinha é dificilmente adaptável a futuras ampliações, é parecer desta Junta que a capacidade de 5 milhões do armazém de Évora e inicialmente prevista para Torres Novas deve, na **Barquinha, ser ampliada para 6 milhões**. Mais do que esta capacidade não é aconselhável, em virtude de os trabalhos dentro do armazém terem uma ponta que não pode ser ultrapassada. No sentido deste aumento de capacidade em mais 1 milhão pode ainda invocar-se o facto de o velho armazém do Beato, sito em Lisboa, nem sempre ter a sua capacidade útil de 3 milhões em pleno funcionamento, em virtude das reparações que se vão tornando necessárias. A capacidade de 6 milhões não deve interpretar-se em termos rígidos, visto, à semelhança do que sucede em Évora, haver sempre mais alguns depósitos para efeito de lotes, etc.

4) Nesta conformidade, solicita-se a V. Ex.^a a necessária autorização para esta Junta:

a) Celebrar com o **Sr. Engenheiro Rui José Gomes - autor do projecto** de Évora - o contrato para a elaboração do **novo projecto relativo no armazém da Barquinha, com capacidade para 6 milhões de litros**;

b) Adquirir aos Srs. Abel Nunes da Assunção e Manuel Martins os dois terrenos, de que são proprietários, sitos perto da estação de caminho de ferro da Barquinha, ao lado do lavadouro público e defronte da praça de touros e na confluência da estrada do Tomar com a linha de caminho de ferro. O preço de compra é à volta de 10\$ por metro quadrado e a área aproximada de 7000 m² a 8000 m² (área, evidentemente, sem rigor matemático, visto a medição ainda não ter sido feita);

c) Pagar as despesas inerentes à compra (preço, sisa, escritura, registos, etc.);

d) A efectuar as despesas necessárias à execução imediata do levantamento topográfico com nivelamento do terreno, sua prospecção, obras de aterro, instalação de energia eléctrica e telefone, desvio e captação de águas, etc., e celebrar os contratos que para o efeito forem necessários - obras estas indispensáveis à preparação do terreno em causa para a adjudicação da empreitada de construção do mesmo armazém;

e) Abrir o respectivo concurso de empreitada de construção do armazém da Barquinha;

f) Celebrar com a C. P. os contratos necessários para a construção e exploração do ramal de caminho de ferro que servirá o mesmo armazém. A proposta de adjudicação da

empreitada, depois de apreciadas as propostas dos concorrentes, será oportunamente apresentada a V. Ex.^a Apresento a V. Ex.^a os meus respeitosos cumprimentos. A bem da Nação. O Presidente, José Neves.».

Sobre este ofício foi exarado o seguinte despacho de S. Ex.^a o Subsecretário de Estado da Agricultura, de 13 do mesmo mês: «Concordo e autorizo a Junta Nacional do Azeite a realizar as despesas mencionadas nas alíneas do n.º 4 desta informação». Finalmente, disse o Sr. Presidente, encontra-se o assunto definitivamente resolvido, depois de passados dez meses sobre a data em que foi posto superiormente (abril de 1955).

*A Junta **aprovou as considerações feitas pelo Sr. Presidente e a localização do armazém na Barquinha, com capacidade para 6 milhões de litros**, conforme resulta do referido ofício n.º 10 400. Apenas o Sr. José Infante da Câmara, sem discordar da localização da Barquinha, disse que por uma questão de regionalismo gostaria mais de o ver localizado em Vale de Figueira, a fim de mais facilmente serem escoados os azeites do concelho de Santarém, o maior concelho produtor do País. O Sr. Presidente, em resposta, disse que fora resolvida por unanimidade pela Junta, na sessão de 31 de março do ano findo, a localização do armazém do Centro ao norte do distrito de Santarém em virtude de razões então expostas, entre as quais a drenagem dos azeites do Norte de Portalegre e de Castelo Branco e o facto de já existir o armazém do Beato, sito em Lisboa, cujo raio normal de acção é constituído precisamente pelos azeites do concelho de Santarém e demais zonas do Sul deste distrito.*

Sendo actualmente a Câmara de Vila Nova da Barquinha, a gestora deste espaço, que necessita reabilitação urgente, pensa-se como boa opção a criação de um pólo de formação profissional, com componentes empresariais, e um centro de exposições e de actividades culturais. As habitações poderão ser recuperadas para alojamentos para professores e alunos ou congressistas sendo também complementar, o terreno dos antigos depósitos de abastecimento de água, onde também podem vir a ser construídas residências temporárias.

1.1.6 Lavadouro Municipal

Sobre a construção deste equipamento público apenas consegui saber que em 1947, a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, solicitou um empréstimo ao Estado para construção de melhoramentos, nos quais se incluiu a construção de um lavadouro público e marcos fontanários na sede de Concelho.



Estado actual do Lavadouro Municipal



Acesso dentro do Armazém de Azeite, com vista do lavadouro municipal



Mau estado da estrutura da cobertura do lavadouro



Trata-se do empréstimo de 310 contos destinado a: 1) Aquisição de contadores (100 contos); 2) Electrificação da vila da Atalaia (100 contos); **3) Construção de um lavadouro público e marcos fontenários na sede do concelho (50 contos);** 4) Electrificação do matadouro municipal e aquisição de um transformador (60 contos). Foi autorizado por portaria publicada no Diário do Governo n.º 155, II série, de 6 de julho de 1948. O pedido inicial montava a 800 contos e destinava-se também a: 1) Ampliação do edifício dos Paços do Concelho (125 contos); 2) Construção de um ossário e melhoramentos no cemitério (56 contos); 3) Construção do caminho do cemitério, na Praia do Ribatejo (69 contos); 4) Urbanização do bairro de casas para alojamento de famílias pobres (40 contos); 5) Expropriação de terrenos para efeitos do plano de urbanização (10 contos); 6) Construção do mercado coberto (190 contos). Desconhece-se se o empréstimo foi concedido.

Muita roupa e conversa foi lavada neste espaço...o antigo tanque da Fonte da Moita, passou as suas actividades ao moderno espaço limítrofe para que servisse a população da sede do Concelho.

Pouca ou nenhuma utilização tem actualmente este espaço que necessita com urgência a reparação da cobertura e principalmente da estrutura de suporte da mesma.



Habitação anexa ao Lavadouro



Bonita porta a manter



Depósitos desativados anexos ao Lavadouro



Terreno camarário, anexo ao lavadouro onde é possível a construção de residência para estudantes



Habitação camarária anexa ao lavadouro

Anexa a este lavadouro, existe uma habitação municipal, que era destinada ao guarda do lavadouro. Hoje está arrendada e ocupada por inquilina de fracos recursos. O estado de habitabilidade é muito reduzido e a Câmara Municipal inscreveu esta habitação para futura recuperação, no âmbito da Estratégia Local de Habitação para o Concelho de Vila Nova da Barquinha, aprovada em 12/5/2021.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ARU

A Área de Reabilitação Urbana da Fonte da Moita, com **4,160 hectares**, integra parte do aglomerado urbano de Vila Nova da Barquinha, a norte da linha do caminho de ferro. Desenvolve-se, portanto, no Concelho e Freguesia de Vila Nova da Barquinha.

É limitada a sul pela linha de caminho de ferro, a nascente com terrenos privados da Freguesia de Vila Nova da Barquinha, a norte e poente pela urbanização da Horta da Fonte.

Foi objectivo essencial a marcação coincidente com limites cadastrais e físicos, mas também com as secções e subsecções da BGRI dos Censos de 2011. Assim na maioria das unidades morfológicas definidas, permite a sua demarcação por quarteirões e a obtenção imediata de dados gerais de população e habitação, caracterizadores do tecido urbano em estudo.

A área de intervenção apresenta uma pendente suave, com sentido norte/sul, mas apresenta na zona nascente, um planalto caracterizado pelas maravilhosas vistas de todo o vale do Tejo até Santarém, bom arejamento e exposição solar, que foram propícias á fixação humana pré-histórica neste local.

A malha urbana apresenta-se completamente construída e desenvolve-se em quarteirões pouco uniformes, a partir de um eixo principal norte/sul – Rua da Fonte, que se estendem até sul envolvendo um pequeno largo da Praça de Touros e passagem de nível do caminho de ferro.

Na generalidade, verifica-se uma certa homogeneidade na tipologia de ocupação de cada parcela. Trata-se de uma zona que embora não tenha edifícios de grande qualidade arquitectónica, no seu conjunto funciona como uma unidade homogénea, quer pela tipologia de ocupação do solo, quer pela escala das construções.



Construções dos anos 60 do séc. XX



Construções dos finais do século XX



Habitação mais antiga nesta ARU – anos 50 do século XX

Como já se referiu, embora seja uma zona de construção relativamente recente, dos meados do século XX, há alguns elementos muito marcantes quanto à qualidade arquitectónica. A salvaguarda desta área justifica-se tendo em conta o seu conjunto e as construções relevantes do ponto de vista

histórico. Há assim, alguns edifícios de porte mais nobre que ainda interessa preservar. Nesta situação enquadra-se principalmente pelo seu abandono, todo o conjunto construído do antigo armazém de Azeite do Ministério da Agricultura.

Verifica-se também que há edifícios que têm sofrido alterações ao longo do tempo que foram destruindo a tipologia original e que são hoje completamente descaracterizados e desenquadrados da envolvente.



Construção inacabada que destoa no conjunto

As cérceas dos edifícios variam entre um e dois pisos, sendo dominante a existência essencialmente de dois pisos. Constituí excepção o Armazém que pela sua grande nave e cave, corresponde a uma cércea de perto de três pisos. Também a Praça de Touros correspondendo a dois pisos, não tem uma cércea uniforme. É uma área totalmente residencial, não existindo qualquer comércio.

O estado de conservação do edificado, de acordo com um levantamento das construções degradadas, verifica-se ser maioritariamente dentro dos níveis

de médio e mau, apresentando alguma degradação das construções.

Algumas das construções apresentam deficiências ao nível das coberturas, caixilharias e das paredes e materiais exteriores desajustados.

A habitação mais degradada, existente nesta área, trata-se da residência anexa ao Lavadouro Municipal, onde a degradação e a falta de condições de habitabilidade é mais marcante.



Habitação camarária anexa ao Lavadouro

É também muito elevado o número de construções abarracadas no interior dos logradouros, o que dificulta também a boa salubridade das construções principais e apresenta aspectos muito negativos quanto á boa aparência de todo o conjunto urbano.

As condições de habitabilidade apresentam deficiências, sobretudo no que respeita a cozinhas e instalações sanitárias, por inexistência de rede de esgotos e deficientes condições ou inexistência das próprias instalações sanitárias.

A população residente nesta zona, de acordo com o último censo de 2011 é de cerca de 44 habitantes residentes, sendo 24 homens e 20 mulheres, verificando-se uma tendência ao envelhecimento, com a população na faixa etária abaixo dos 25 anos bastante reduzida. Isto é particularmente significativo no modo como se reflecte na qualificação urbana desta zona, verificando-se que na maioria, os habitantes são idosos e reformados. Sendo proprietários, não têm, no entanto, disponibilidade financeira para realizar obras de conservação nos seus imóveis, ou se por outro lado, são locatários, as rendas são tão baixas que demovem os proprietários, geralmente morando fora do município, de fazer quaisquer obras de conservação.

DTMN11	FR11	SEC11	SS11	BGR11	Lugar INE	População Residente Total	População Residente Homens	População Residente Mulheres	População Presente Total	População Presente Homens	População Presente Mulheres	Famílias	Alojamentos	Edifícios
1420	4	2	22	14200400222	Vila Nova da Barquinha	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1420	4	2	29	14200400229	Vila Nova da Barquinha	7	5	2	7	5	2	2	4	3
1420	4	2	26	14200400226	Vila Nova da Barquinha	10	6	4	10	6	4	3	5	5
1420	4	1	1	14200400101	Vila Nova da Barquinha	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1420	4	1	2	14200400102	Vila Nova da Barquinha	45	21	24	44	20	24	16	17	13
Total						62	32	30	61	31	30	21	26	21

A população distribui-se por 21 famílias, com um índice de 2,95 indivíduos/família, em 26 alojamentos de habitação, sendo 2 dos edifícios de habitação colectiva com 2 e 4 fracções, pelo que facilmente se verifica se encontrarem 5 alojamentos devolutos.





Edifícios de habitação colectiva

A população residente é semelhante em número, à população presente, não existindo, pois, população flutuante.

Também o número de homens e mulheres é muito idêntico.



Subsecção 1 da Secção 1



Subsecção 2 da Secção 1



Subsecção 22 da Secção 2



Subsecção 26 da Secção 2



Subsecção 29 da Secção 2



BGRI TOTAL da ARU

. Na ARU da Fonte da Moita:

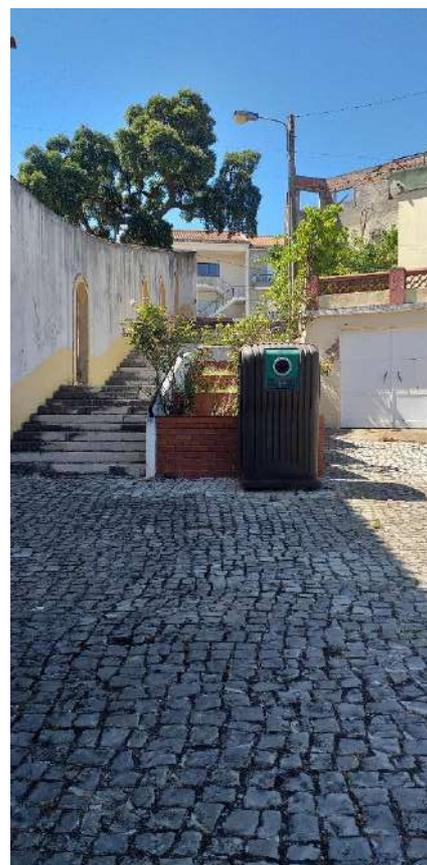
A delimitação proposta poderá sofrer ajustes no decorrer do levantamento de campo, com a aferição dos limites prediais.

Analisando a estrutura urbana desta área, verifica-se que este aglomerado surgiu como expansão nos anos 50 e 60 do século XX ao aglomerado urbano de Vila Nova da Barquinha situando-se a norte da linha do caminho de ferro, onde já existia anteriormente a Capela de Rocamador, a Fonte da Moita, a Praça de Touros e se implantou o grande Armazém Regulador de Azeite. No entanto a sua localização numa zona fora do núcleo central da vila, e principalmente a separação feita pela linha férrea, criou uma zona sem vida própria, apenas como um bairro residencial e sem qualquer apoio de comércio ou actividades de lazer ou sociais.

Nos anos 90 do século XX, a urbanização da Horta da Fonte, na zona a poente da Fonte da Moita e limítrofe da nossa área de estudo, com a existência de maior ocupação de população, veio integrar esta zona, com o surgimento de equipamentos e comércios de apoio á vida do dia a dia e dar melhor qualidade de vida a todo este bairro. Também seta nova ocupação urbana, fez a ligação ao muito antigo e pequeno núcleo urbano da Aldeínha e da Barreira Vermelha e ligou assim totalmente a povoação de Vila Nova da Barquinha com a Povoação da Moita do Norte. A criação de um único perímetro urbano, que englobou as povoações de Vila Nova da Barquinha, Moita do Norte, Atalaia e Cardal, no primeiro documento urbanístico aprovado para a sede de Concelho nos anos 70 do séc. XX e mantido no PDM de Vila Noda da Barquinha de 1994, veio permitir a expansão urbanística de toda a zona que aqui estamos analisando e dar razão a quem fez tal visionou como futuro, que aqui surgisse

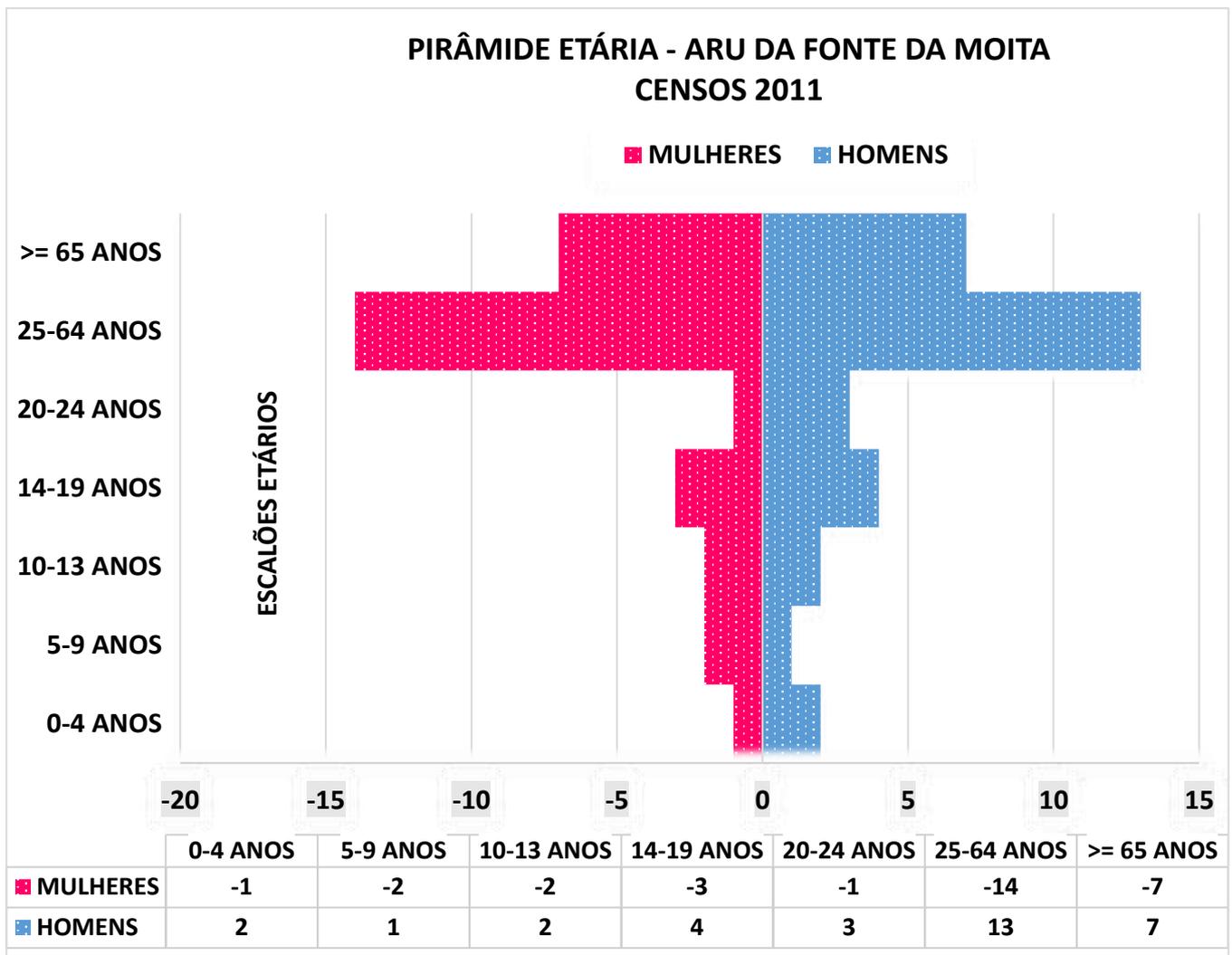
uma única área urbana com dimensão e escala que se apresentasse como alternativa ao Entroncamento que era então a grande urbe sugadora de população bem como de actividades de todo o tipo e a resposta rápida e fácil à implantação desregrada de construção.

O espaço central da ARU da Fonte da Moita é o largo, emoldurado pela Praça de Touros. Este espaço é constituído por uma pequena zona fronteira à Praça sem qualquer tratamento e uma escadaria projectada pelo GTL de Vila Nova da Barquinha em 1991, fazendo a ligação do largo à Rua de Rocamador que fica a cota bastante superior e também às portas de acesso aos camarotes e zona de bancadas da Praça de Touros.



Escadaria de ligação à Rua de NSRocamador e às entradas da Praça de Touros

A população residente está maioritariamente entre os 25 e os 64 anos, mas sem grandes recursos para efetuar obras de reabilitação. Além do número reduzido da população, verifica-se na seguinte pirâmide etária, que não existe população infantil e jovem e temos a população existente fortemente envelhecida com uma pirâmide completamente invertida!



A ARU da Fonte da Moita não possui condições para a fixação de população, pois não existe oferta habitacional de qualidade, serviços, comércio e equipamentos que respondam às necessidades da população. Tendo em conta a realidade actual, esta área não possui atractivos nem condições para os mais jovens se estabelecerem.

A necessidade de reabilitação dos edifícios que estão devolutos ou fechados bem como os de habitação colectiva e os que estão dentro do perímetro do Armazém Regulador de Azeite é facilmente visível e sendo remodelados e recuperados, permitiriam certamente ser uma oferta a uma população mais jovem que venha dinamizar toda a área.

A sua identidade e história não deverão ser esquecidas, no entanto, através de uma ação de reabilitação concertada será possível revitalizar este local, dando-lhe novas aptidões e valências. A Área de Reabilitação Urbana abrange a totalidade do edificado deste bairro. Verifica-se a degradação do edificado, visto que ainda não foi objecto de uma intervenção séria de reabilitação por parte dos proprietários.

A ARU da Fonte da Moita pelas suas características, sendo objeto de uma revitalização e requalificação integradas, tem um largo potencial para atividade educacional e formação profissional, o que, seguramente conduzirá a um crescimento da população local.

A pacatez do local é apaziguante, no entanto, é reveladora da pouca população existente e da pouca valência para além da habitacional nos terrenos em redor. As paisagens envolventes são magníficas, a exposição solar não pode ser melhor e toda a topografia existente é favorável a novas implantações.

Contudo, uma necessidade impera, que terá que a curto ou médio prazo ser resolvida:

 **A ligação rodoviária desnivelada ao caminho de ferro com a continuação do esquema viário da urbanização da Horta da Fonte e a actual Rua Salgueiro Maia de forma a minimizar os efeitos negativos resultantes da existência da passagem de nível junto à Praça de Touros e reduzindo os tempos de ligação ao centro da vila bem como para fora do Concelho.**

A mais valia que detém toda a área do Armazém regulador de Azeite, praticamente abandonada, mas ainda com fortes hipóteses de recuperação e reabilitação, levam a autarquia a ver como boa hipótese este local para a implantação de uma Escola Técnico-Profissional, com apoio logístico até à oferta de dormida para os seus estudantes e professores, e criação de um pólo cultural no âmbito das artes, da temática templária, de exposições e colóquios mas essencialmente também de formação profissional e de criação de novas empresas nas áreas técnicas e de novas tecnologias. Também a pequena oferta de produtos tradicionais e ligados á produção agrícola, poderia criar alguma sinergia de localização de algum pequeno comércio com produtos essenciais que também servisse de apoio á própria população. Não está, no entanto, no âmbito deste trabalho o estudo da estratégia de recuperação e revitalização desta área, o que deverá ocorrer em data posterior.

Aqui ficam enunciadas as principais problemáticas ao nível do edificado, ao nível do espaço público e ao nível social:

. EDIFICADO

- Existência de alguns edifícios desocupados e devolutos;
- Edifícios em mau estado de conservação;
- Casas habitadas sem condições de habitabilidade e salubridade, ocupadas em grande parte por população sem condições económicas para inverter a situação pelos seus próprios meios;
- Ausência de dinâmicas para revitalizar ou recuperar;
- Degradação avançada e ruína das estruturas edificadas do Armazém Regulador dos Azeites.

. ESPAÇO PÚBLICO

- Inexistência de uma relação volumétrica entre espaço construído e espaço livre;
- Ineficiente sinalética informativa;
- Espaço público dentro do perímetro do Armazém Regulador de Azeite sem manutenção e necessitando de demolição ou recuperação da zona da portaria;
- Espaços exteriores sem manutenção periódica e pouco utilizados por parte da população;
- Inexistência de pontos atrativos para a permanência e reunião da população residente e não residente;
- Necessidade de recuperação dos pavimentos e passeios;
- Inexistência de arranjos exteriores da Capela de Rocamador, da Praça de Touros e do Lavadouro Municipal.

. NECESSIDADES

Necessidade de apoio às entidades públicas proprietárias dos principais edifícios e áreas de utilização colectiva:

PROPRIETÁRIO	EQUIPAMENTO
S.ta Casa da Misericórdia de V. Nova da Barquinha	Praça de Touros
Câmara Municipal / Ministério da Agricultura	Armazém Regulador de Azeite e toda a área envolvente
Câmara Municipal	Arranjos Exteriores da Praça de Touros e acesos á Capela
Câmara Municipal	Fonte da Moita / Edifício Tratamento de Águas
Câmara Municipal	Lavadouro Municipal
Câmara Municipal	Habitação anexa ao Lavadouro Municipal
Câmara Municipal	Terreno anexo ao lavadouro/ Resid. de Estudantes e Professores
Paróquia de Vila Nova da Barquinha	Capela de Rocamador e Arranjos Exteriores
Agrupamento de Escuteiros de Vila Nova da Barquinha	Sede do Agrupamento
Agrupamento de Escuteiros de Vila Nova da Barquinha	Execução de Acampamento de Escuteiros

➔ Locais a intervir em limpeza, recuperação de pavimentos, alteração da iluminação pública retirando cabos aéreos e alterando os apoios, demolição de construções abarracadas e em ruína, limpeza de terrenos nos logradouros e terrenos públicos, execução de acessos à zona de Rocamador, (Capela e Campo de Escuteiros), Melhoria de acesso à área florestal no nó de Rocamador, Muros e portões no tardoz da Praça de Touros:



Área da Entrada e Parque do Armazém Regulador de Azeite



Zona de estendal e depósitos do Lavadouro



Zona de tardoz, nascente, da Praça de Touros





Confusão de Acessos à zona de Rocamador e zona florestal



Limpeza dos terrenos envolventes da Capela de Rocamador e necessidade de execução de arranjos exteriores, **para o que se sugere uma escadaria central á entrada da Galilé da Capela**



Recuperação do nó viário de acesso ao planalto de Rocamador





Recuperação e limpeza da escadaria junto à Praça de Touros



Pintura e limpeza de muros e portão de acesso ao terreno interior da Praça de Touros

. POPULAÇÃO RESIDENTE

Ao nível social também são identificadas algumas problemáticas no interior da ARU. A realidade social da população da ARU afecta a qualidade de vida da população e do próprio ambiente urbano. A área é maioritariamente habitada por pessoas idosas e reformadas, e a população activa utiliza esta área como dormitório.

Também temos de ter presente, a ocupação

3 . FUNDAMENTAÇÃO DA DELIMITAÇÃO

Analisando o percurso que ao longo dos últimos anos caracterizou a actuação da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, é possível constatar esforços para a melhoria da qualidade do ambiente nos diversos núcleos urbanos.

A necessidade de aplicar um projeto de desenvolvimento sustentável neste aglomerado deste Concelho, constitui-se como uma prioridade, particularmente no que diz respeito às necessidades da urbanização em conflito com a conservação dos recursos e proteção ambiental. Na complexa interação das diferentes forças e pressões que dão origem aos problemas urbanísticos, o papel do ordenamento e gestão do território é crucial.

Assumir-se-á que a expansão urbana não se fará às expensas do ambiente, promovendo a reabilitação urbana em oposição à construção em locais novos.

A necessidade de criação da Área de Reabilitação Urbana da **Fonte da Moita**, decorre da necessidade de requalificação urbana, utilizando-a como um instrumento para a melhoria das condições de vida da população residente, promovendo a construção e recuperação o existente, assim como a valorização

do espaço público com medidas de dinamização social e económica. Procura, de igual modo, a reorganização de qualidades urbanas, de acessibilidade e possibilidade de oferta de equipamentos que completem e apoiem a formação profissional no Concelho e na região, como uma âncora aos locais e aos que nos visitam.

A criação da Área de Reabilitação Urbana e a indissociável requalificação da mesma provocará, necessariamente, a mudança do valor da área, ao nível económico, cultural (localização de usos económicos relacionados com a cultura), paisagístico e social (produzindo espaços públicos com valor de centralidade).

Esta recuperação urbana terá sempre um carácter mobilizador, acelerador e estratégico, e estará principalmente voltada para o estabelecimento de novos padrões de organização e utilização do território para, inclusive, um melhor desempenho económico.

Tendo em conta a caracterização da área de reabilitação proposta, verifica-se que existem problemas a ultrapassar, que interferem com a qualidade do ambiente urbano e dos equipamentos públicos, da zona da Fonte da Moita. A proposta de delimitação que se apresenta integra um conjunto urbano que necessita de ser intervencionado para que a identidade do aglomerado não se perca, não se agrave a degradação existente dos equipamentos públicos ou sofra descaracterizações, e para que a qualidade de vida da população atinja melhorias significativas, através de uma intervenção integrada no edificado e nos espaços públicos.

Com a delimitação desta ARU, pretende-se o seu estudo aprofundado e a definição de procedimentos estratégicos para a sua revitalização e requalificação. Existe a necessidade de intervir, de dar uma nova vida a esta área e potencializar a intervenção dos privados. Não se pretende que a ARU seja uma área fechada para si própria, mas sim uma continuidade da identidade, das funções urbanas e vivências, características do aglomerado urbano de vila Nova da Barquinha.

4 . OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A proposta de delimitação da ARU apresenta de forma geral o conjunto de objectivos estratégicos e de medidas a implementar para que o Município de Vila Nova da Barquinha tenha um papel mais activo e dinamizador e ao mesmo tempo crie condições favoráveis à reabilitação urbana (conforme disposto no artigo 3.º do Decreto-lei nº307/2009, de 23 de outubro alterado pela Lei nº32/2012, de 14 de agosto).

. COESÃO INTERMUNICIPAL

- Aliança entre os municípios do Médio Tejo por forma a ganharem escala e assim poderem competir com outras regiões;
- Criação de uma bolsa de arrendamento intermunicipal, com imóveis públicos e privados;
- Reabitar os núcleos urbanos, atraindo novas famílias rejuvenescendo a ARU e reforçando a coesão social, identidade cultural e economia local;

- Desenvolvimento de acções que implementem a potenciação da formação profissional, da cultura e do turismo.

. PRESERVAR A MEMÓRIA

- Valorizar o património cultural como factor de identidade e competitividade urbana;
- Restaurar/incentivar a reabilitação do património histórico, arquitectónico e paisagístico, nomeadamente os edifícios mais relevantes;
- Promover, a estrutura morfológica e cadastro urbano;
- Promover a eliminação dos elementos dissonantes;
- Estabelecer um conjunto de regras para intervenção no sistema de espaços públicos e edificado, que garantam a conveniente homogeneidade de tratamentos e o respeito pela linguagem formal tradicional.

. REGENERAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

- Centrar o investimento municipal em acções de qualificação dos seus equipamentos e edifícios e do espaço urbano como factor motivador da reabilitação urbana;
- Garantir a qualidade de vida e a sustentabilidade dos espaços urbanos.

. PROMOÇÃO DA REABILITAÇÃO FÍSICA-FUNCIONAL

- Implementar estratégias que fomentem a reabilitação do edificado degradado e devoluto;
- Desenvolver novas soluções de acesso a uma habitação condigna;
- Promover e atrair funções urbanas inovadoras em espaços recuperados;
- Incrementar as oportunidades económicas de modo a trazer para a ARU, oferta de emprego, bens e serviços à população;
- Melhorar as condições de circulação para os cidadãos com mobilidade condicionada;
- Fomentar a melhoria do desempenho energético-ambiental do edificado.

. APOIO AOS PRIVADOS

- Incentivar os privados a reabilitar o seu património, através da atribuição de benefícios fiscais, celeridade no processo administrativo e outros programas de apoio.
- Promover a reocupação do edificado desocupado, através da adaptação destes espaços a novas funções, dinamizando este mercado com programas de apoio ao arrendamento, atraindo novos públicos;
- Possibilidade de entrada de imóveis privados para a bolsa de arrendamento.
- Criar condições para um maior dinamismo imobiliário, que potencie novos actores locais.

. MEDIDAS DE ATUAÇÃO:

- Mobilização de meios financeiros para incentivar o investimento privado e público, nomeadamente pelo recurso a Fundos Europeus e empréstimos;
- Criação de programa de apoio à reabilitação e arrendamento urbano;
- Apoio à reabilitação através de benefícios fiscais, nomeadamente isenção de IMI e IMT, aquando de uma 'acção de reabilitação urbana';
- Assumir-se como parceiro activo e dinamizador dos processos de obras de urbanização com redução dos custos e simplificação dos procedimentos de licenciamento, comunicação prévia e licenças de utilização.

5. ACÇÕES CONCRETAS PROPOSTAS PARA A ÁREA DA ARU:

- Limpeza e recuperação da fonte da Moita e reabilitação do edifício de tratamento de águas para nova utilização;
- Recuperação da área do Lavadouro Municipal, com adaptação a nova utilização, recuperação das zonas exteriores;
- Recuperação da habitação camarária do Lavadouro;
- Aproveitamento da zona de estendal do lavadouro e dos depósitos desactivados de água para residência de estudantes e professores;
- Recuperação de toda a área do Armazém de Azeites para Escola

Profissional, Centro de Cultura e Áreas destinadas a novas empresas e coworking, bem como recuperação das antigas habitações para alojamentos complementares às funções do novo pólo de formação;

- Arranjos exteriores e limpeza de toda a zona envolvente da Praça de Touros;
- Recuperação de Praça de Touros, principalmente na zona nascente;
- Melhoria de acessos à zona de Rocamador;
- Recuperação e Arranjos Exteriores da Capela de Rocamador;
- Recuperação e Acessos à sede do Agrupamento de Escuteiros de Vila Nova da Barquinha;
- Execução do projecto de Campo Escutista;
- Alteração de Iluminação pública das áreas exteriores;
- Recuperação e limpeza de pavimentos de arruamentos e passeios;
- Melhoria da sinalização e promoção de sinalética alusiva a Rocamador.

6. BENEFÍCIOS FISCAIS

Conforme alínea c) do nº2 do art.13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro alterado pela Lei nº32/2012, de 14 de agosto a Delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana, exige a definição dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).

Nos termos estabelecidos nos nº7) e 8) do artigo. 71º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais e sem prejuízo de outros benefícios e incentivos são conferidos aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações compreendidas na Delimitação da Área de Reabilitação Urbana, os seguintes benefícios fiscais:

- Aos prédios urbanos objecto de acções de reabilitação é conferida a isenção de imposto municipal sobre imóveis (IMI) por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação.
- São isentas de IMT as aquisições de prédio urbano ou de fracção autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado na «Área de Reabilitação Urbana».

Para fins de benefícios fiscais e quando os mesmos forem solicitados por motivos de realização de obras de reabilitação, deverá o interessado fornecer à Câmara Municipal, prova de titularidade do imóvel (registo predial e matriz) e

limites cadastrais do mesmo. Serão concedidos os benefícios fiscais assumidos à totalidade do prédio, mesmo que a delimitação da ARU só abranja parte deste. A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha fica encarregue do procedimento de vistorias no âmbito da aplicação dos benefícios fiscais com acompanhamento e aprovação do processo.

. DEFINIÇÃO

- 'Acções de reabilitação' as intervenções destinadas a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou vários edifícios, ou às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às suas fracções, ou a conceder-lhe novas aptidões funcionais, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, das quais resulte um estado de conservação do imóvel, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção; [ponto 22 a), art.º 71 EBF]

Considerando os níveis acima referidos, expõe-se o quadro abaixo:

Estado de Conservação 5 Excelente 4 Bom 3 Médio 2 Mau 1 Péssimo

Nível	Estado de Conservação
5	Excelente
4	Bom
3	Médio
2	Mau
1	Péssimo

. APLICAÇÃO – Avaliação Física

- Primeiro, realiza-se uma análise centrada exclusivamente nos parâmetros físicos da intervenção, tendo em conta a melhoria em pelo menos 2 níveis acima do atribuído antes da intervenção, conforme o art.º 71 do estatuto dos benefícios fiscais;
- Para esta análise será utilizada a ‘Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios’ do NRAU, publicado pela portaria 1192-B/2006, de 3 de novembro e segue as instruções de aplicação do ‘Método de Avaliação do Estado de Conservação de Imóveis’ (MAEC).

. APLICAÇÃO – Avaliação Funcional e de Desempenho

- A aplicação desta segunda análise, só ocorrerá, se não for possível obter 2 níveis pela avaliação física da intervenção.
- Dado que a avaliação anterior não tem em conta todos os aspectos da obra realizada, criou-se um conjunto de critérios para analisar a intervenção na sua globalidade.
- Este método de avaliação será repartido entre uma análise física e uma análise dos parâmetros funcionais e de desempenho, nomeadamente pela atribuição de:
 - **UM NÍVEL PELA AVALIAÇÃO FÍSICA** ficando obrigatoriamente o nível “médio” como limite mínimo de isenção;
 - **UM NÍVEL PELAS NOVAS APTIDÕES FUNCIONAIS E PADRÕES DE DESEMPENHO MAIS ELEVADOS.**

CRITÉRIOS FUNCIONAIS E DE DESEMPENHO

Obter obrigatoriamente 1 critério por tema, acrescido de mais 2 critérios, totalizando um mínimo 5 critérios.

TEMA I - VALORIZAÇÃO TERRITORIAL

- Valorização de edifícios notáveis e acompanhamento;
- Permeabilização no mínimo de 25% do logradouro existente;
- Manutenção de materiais e técnicas construtivas tradicionais;
- Alterações (usos e/ou tipologia) que permitam ocupar um imóvel/fracção antes desocupada/devoluta;

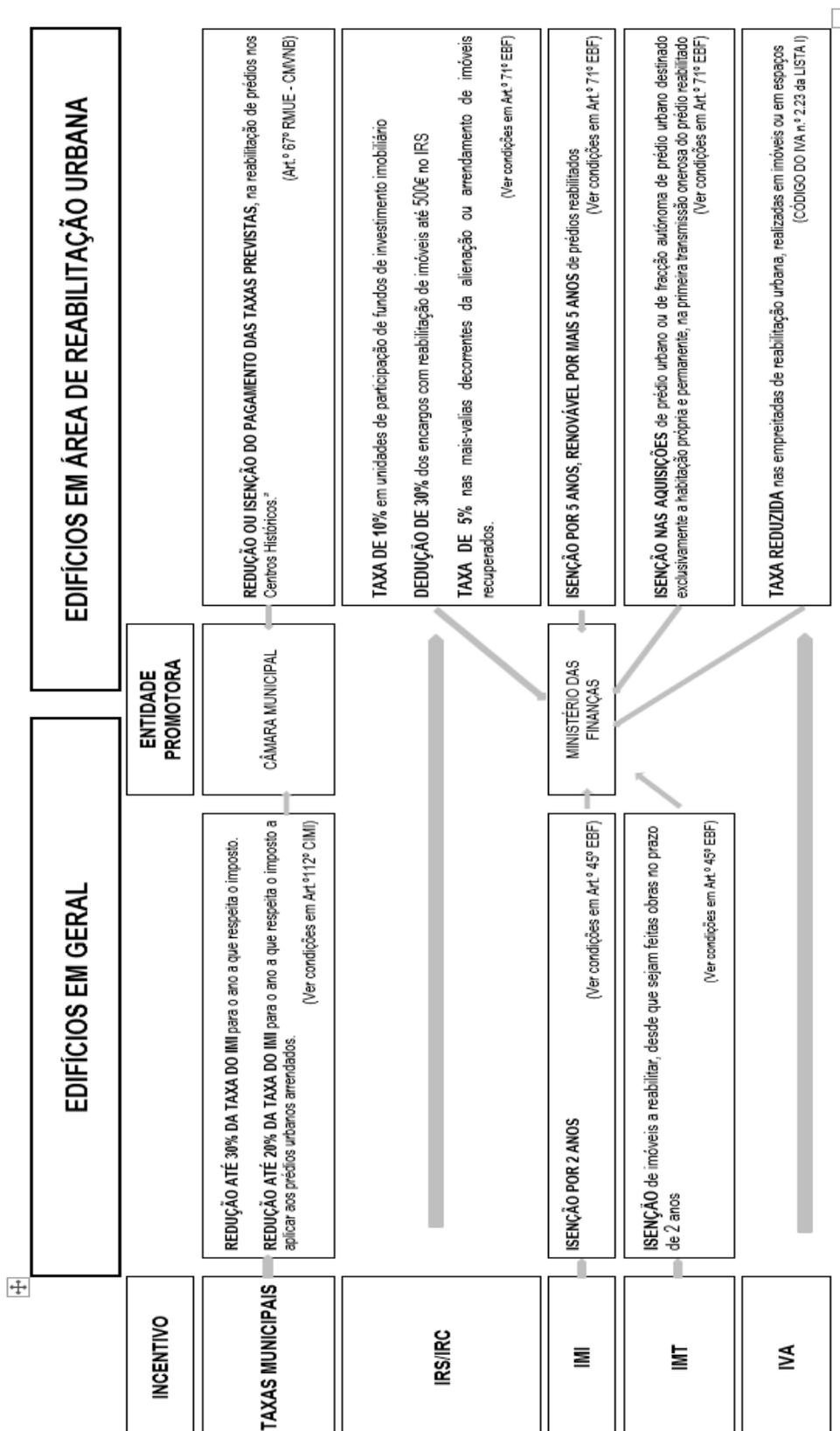
TEMA II - VALORIZAÇÃO ENERGÉTICA E AMBIENTAL

- Certificação energética (mínimo de classe (B-) para edifícios reabilitados);
- Adição de energias renováveis (painéis solares, painéis fotovoltaicos, outros);
- Sistema de recolha e armazenamento de águas pluviais (mínimo de 1m³);
- Executar a separação de rede predial de águas pluviais, de águas residuais domésticas, com ligação à rede pública.

TEMA III - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E CONFORTO

- Cumprimento das normas técnicas (acessibilidade), de acordo com o Decreto-Lei n.º 163, de 8 de agosto;
- Melhoria das condições de habitabilidade, de acordo com as normas técnicas do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
- Relatório acústico, com cumprimento do Regulamento de Acústica dos Edifícios;

7. QUADRO DE BENEFÍCIOS FISCAIS



8. PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO

Considerando que o horizonte de implementação das ações estruturantes é de 15 anos, efetua-se uma indicação das fontes de financiamento atualmente em vigor.

A REABILITAÇÃO URBANA NO CONTEXTO DO PORTUGAL 2020

O acordo de parceria (AP) 2014-2020, adotado entre Portugal e a Comissão Europeia, reúne a atuação dos cinco fundos estruturais e de Investimento Europeus (FEDER, Fundo de Coesão, FSE, FEADER e FEAMP), no qual se definem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial para promover, em Portugal, no referido período temporal. A temática do desenvolvimento urbano e da regeneração/ reabilitação urbana é encarada como um vetor estratégico para o desenvolvimento territorial, tendo particularmente presente o vector “A protecção do ambiente e promoção da eficiência de recursos, estruturada em torno das áreas de intervenção: gestão de resíduos; gestão da água (ciclo urbano da água e gestão dos recursos hídricos); gestão, conservação e valorização da biodiversidade; recuperação de passivos ambientais; e qualificação do ambiente urbano”.

No âmbito destes fundos comunitários salienta-se o **Eixo Temático 4, referente à Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos**, o qual tem como principais prioridades de investimento, por um lado, a concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, e, por outro, a promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todo o território, nomeadamente, as

zonas urbanas. Também relevante para a estratégia de reabilitação urbana é o **Eixo Temático 6 relativo à preservação do ambiente e promoção da utilização eficiente dos recursos.**

Importa ainda referir o **Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas** que é um instrumento “destinado a apoiar investimentos em reabilitação urbana e que cobre todo o território nacional.

Para potenciar mais o investimento, o IFRRU 2020 reúne diversas fontes de financiamento, quer fundos europeus do PORTUGAL 2020, quer fundos provenientes de outras entidades como o Banco Europeu de Investimento e o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa, conjugando-os com fundos da banca comercial”.

Podem candidatar-se ao IFRRU 2020 qualquer entidade, singular ou coletiva, pública ou privada (incluindo condomínios), com título bastante que lhe confira poderes para realizar a intervenção. Se o edifício se destinar a habitação: tem de estar localizado no território definido pelo Município no Plano de Ação de Regeneração Urbana. Se o edifício não se destinar a habitação, basta estar localizado numa Área de Reabilitação Urbana (ARU) delimitada pelo Município.

São cofinanciáveis as seguintes operações:

- Reabilitação integral de edifícios, com idade igual ou superior a 30 anos, ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a 2 (DL.º 266-B/2012, de 31 de dezembro);
- Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas com vista à sua reconversão.

- Destacar que a utilização a dar aos edifícios poderá ser para habitação, actividades económicas ou equipamentos de uso coletivo.

Instrumento Financeiro para a Energia (IFE 2020), também no âmbito do Portugal 2020, cujos apoios têm como objetivo específico a diminuição do consumo de energia e redução da dependência energética através da diversificação de fontes energéticas.

OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Existem outras formas de apoio que podem ser mobilizadas para investimentos no âmbito da regeneração urbana, a saber:

Programa Valorizar é um programa do **Turismo de Portugal** de apoio ao investimento na promoção da qualificação do destino turístico Portugal cujo objetivo se pauta por dotar os agentes públicos e privados que atuam na área do turismo de um instrumento financeiro que permita potenciar e melhorar a experiência turística. Este programa contempla 5 linhas financiamento específicas (Linha de apoio à valorização turística do interior; Linha de apoio à sustentabilidade; Programa de apoio financeiro à realização e captação de congressos e eventos; Linha de apoio ao turismo acessível; Linha de apoio à disponibilização de redes *wi-fi*) e prevê concessão de apoios financeiros a projetos de investimento e a iniciativas que tenham em vista:

- A regeneração e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo;
- A valorização turística do património cultural e natural do país,

promovendo condições para a desconcentração da procura;

- A redução da sazonalidade;
- A criação de valor.

Habitação Acessível (reabilitar para arrendar) tem como objetivo o financiamento de operações de reabilitação de edifícios com idade igual ou superior a 30 anos, que após reabilitação deverão destinar-se predominantemente a fins habitacionais. Estas frações destinam-se a arrendamento em regime de renda condicionada.

Este programa conta com o apoio financeiro do Banco Europeu de Investimento e do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa. Podem candidatar-se a este programa pessoas singulares ou coletivas, de natureza privada ou pública, que sejam proprietárias de edifícios, ou parte de edifícios a reabilitar, ou que demonstrem serem titulares de direitos e poderes sobre os mesmos que lhes permitam onerá-los e agir como donos de obra no âmbito de contratos de empreitada.

Reabilitar para Arrendar – Programa de Reabilitação Urbana este programa destina-se prioritariamente aos seguintes tipos de intervenções:

- Reabilitação ou reconstrução de edifícios cujo uso seja maioritariamente habitacional e cujos fogos se destinem a arrendamento nos regimes de renda apoiada ou de renda condicionada;
- Reabilitação ou criação de espaços do domínio municipal para uso público desde que ocorram no âmbito de uma operação de reabilitação urbana sistemática, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto;

- Reabilitação ou reconstrução de edifícios que se destinem a equipamentos de uso público, incluindo residências para estudantes;
- Construção de edifícios cujo uso seja maioritariamente habitacional e cujos fogos se destinem a arrendamento nos regimes de renda apoiada ou de renda condicionada desde que se trate de intervenções relevantes de preenchimento do tecido urbano antigo.

Podem candidatar-se a este programa os Municípios, as Empresas Municipais e as Sociedades de Reabilitação Urbana.

Habitações a Custos Controlados (HCC) são construídas ou adquiridas com o apoio financeiro do Estado, que concede benefícios fiscais e financeiros para a sua promoção, e destinam-se a habitação própria e permanente dos adquirentes, ou a arrendamento.

A concessão destes apoios tem como pressuposto a construção de qualidade, e que obedeçam aos limites de área bruta, custos de construção e preço de venda fixados na Portaria 500/97, de 21 de julho.

Podem promover habitações de custos controlados: Câmaras Municipais; Instituições Particulares de Solidariedade Social; Cooperativas de Habitação; e Empresas Privadas.

Os promotores de habitação a custos controlados têm acesso a diversas linhas especiais de crédito, que abrangem as várias vertentes do circuito da promoção habitacional, desde a aquisição e infraestrutura de solos, à construção dos empreendimentos e do equipamento social.

Os montantes máximos do financiamento podem atingir os 80% do valor de venda das habitações, com uma taxa de juro bonificado até 1/3 da taxa de referência para o cálculo das bonificações, ou taxa contratual se esta for menor.

Programa Casa Eficiente 2020 resulta da ambição do Governo Português de criar um sistema de incentivos à dinamização das obras de reabilitação e de melhoria de eficiência energética do parque habitacional nacional.

Este Programa consubstancia um importante instrumento de política pública enquadrada no âmbito do Programa Nacional de Reformas e dos compromissos assumidos por este Governo na promoção da habitação, da eficiência energética e ambiental do parque habitacional, e da dinamização do sector da reabilitação. Através do Programa Casa Eficiente 2020, qualquer entidade (seja singular ou coletiva) poderá ter acesso a empréstimos com taxas de juro abaixo das praticadas no mercado para investimentos que beneficiem o desempenho ambiental dos edifícios habitacionais, incluindo intervenções que visem o aumento da eficiência energética e da utilização de energias renováveis para autoconsumo, a eficiência hídrica e a gestão de resíduos.

Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH) A reabilitação urbana constitui importante domínio de atuação no quadro da Nova Geração de Políticas para a Habitação, aprovada em Resolução de Concelho de Ministros nº 50-A/2018. Este novo enquadramento tem como finalidade:

Garantir o acesso de todos a uma habitação adequada, entendida no sentido amplo de habitat e orientada para as pessoas, passando por um alargamento significativo do âmbito de beneficiários e da dimensão do parque habitacional com apoio público;

Criar as condições para que tanto a reabilitação do edificado como a reabilitação urbana passem de exceção a regra e se tornem nas formas de intervenção predominantes, tanto ao nível dos edifícios como das áreas urbanas.

Com efeito a regeneração urbana adquire aqui um novo impulso, aparecendo integrada numa estratégia nacional para a habitação. A reabilitação física e funcional das habitações degradadas constitui uma despesa elegível ao abrigo do 1º Direito, que é um programa que visa promover o acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em situações habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para encontrar uma solução habitacional condigna.

Por forma a efetivar estes apoios, o município de Vila Nova da Barquinha terá de desenvolver uma Estratégia Local de Habitação (ELH), na qual identifica agregados familiares que vivem em condições habitacionais indignas e prioriza as soluções habitacionais que pretende ver desenvolvidas no território. A ELH deve enquadrar os pedidos a candidatar a financiamento ao abrigo do programa 1.º Direito, independentemente de quem partir a iniciativa da candidatura: beneficiários diretos (famílias carenciadas), municípios, proprietários ou entidades do 3º setor.

O apoio financeiro previsto para a reabilitação divide-se numa componente não reembolsável e numa parte não comparticipada que é garantida por um empréstimo bonificado.

Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (FNRE) fundo centrado na reabilitação de imóveis, em particular, património público devoluto ou disponível, para posterior arrendamento e, em especial, para arrendamento habitacional a custos acessíveis, promovendo o aumento da oferta pública de habitação neste segmento e a otimização dos recursos imobiliários públicos.

Na fase inicial podem participar entidades públicas da administração central e local e ainda entidades do terceiro setor. Numa fase posterior prevê-

se a abertura à participação de outras entidades, públicas e privadas entidades para a promoção de soluções habitacionais, onde se incluem os municípios.

O FNRE permite aos participantes promoverem a reabilitação dos seus imóveis, sem recurso a endividamento, bem como investirem num fundo de baixo risco com expectativas de rentabilidade apelativas, contribuindo em simultâneo para objetivos de política pública ao nível da habitação e reabilitação.

. PROCEDIMENTOS

Os proprietários/investidores de imóveis privados, para usufruírem dos benefícios e incentivos fiscais disponíveis na ARU, devem efetuar os seguintes procedimentos:

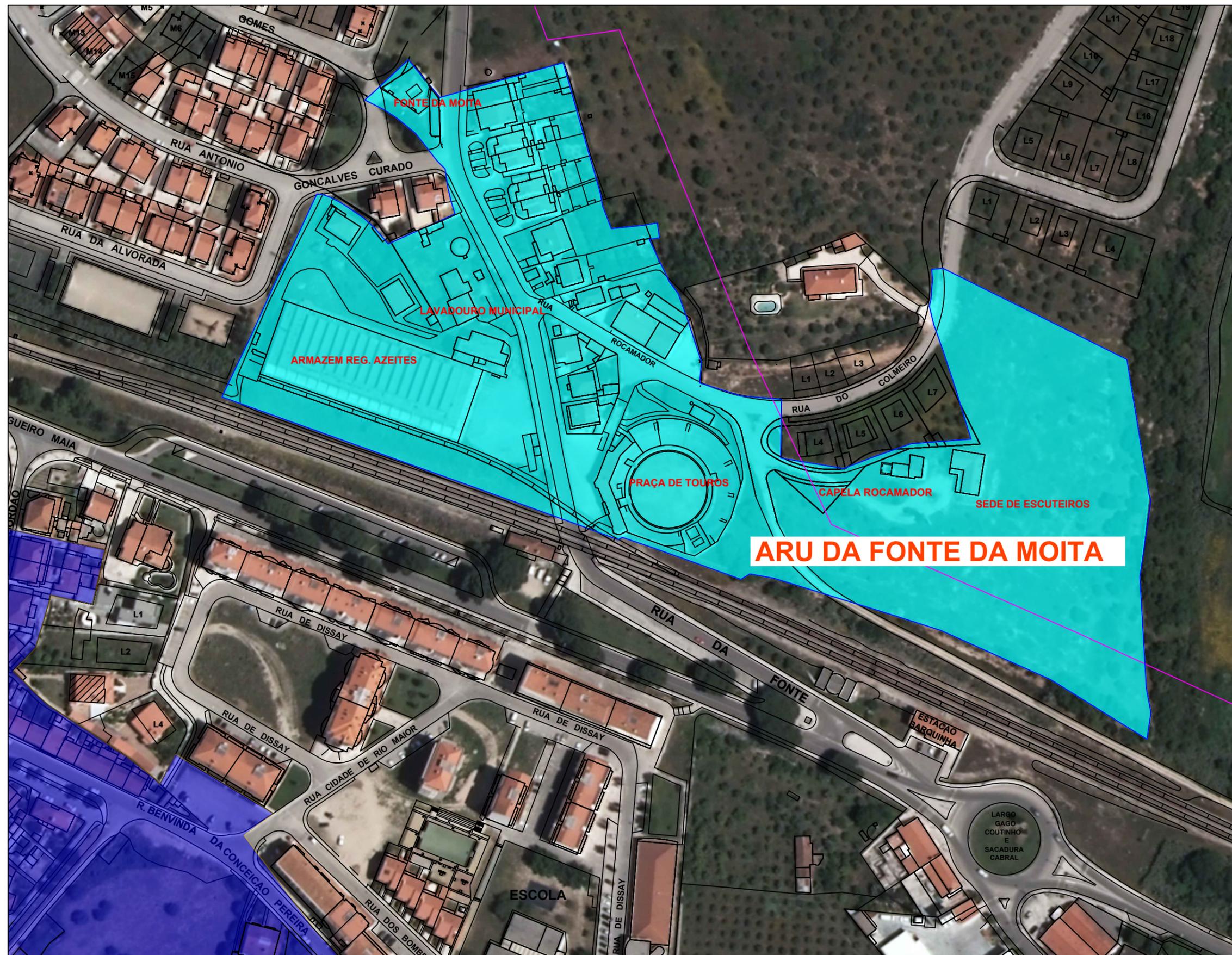
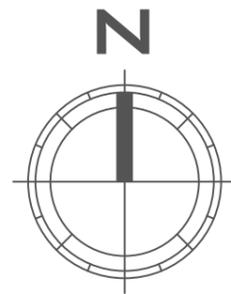
- Verificar se o imóvel em causa se localiza no interior do perímetro da ARU;
- Requerer à Câmara Municipal uma vistoria prévia de aferição de Estado de Conservação, antes de quaisquer obras e melhoramentos;
- Executar a obra de reabilitação por empreitada única, com as devidas autorizações, licenças e alvarás;
- Após a conclusão da obra, requerer nova vistoria do imóvel para constatação da realização de obras de beneficiação do imóvel e aferição do Estado de Conservação após a intervenção.

- Para obtenção da isenção de IMI/ IMT, o proprietário terá de comprovar que o imóvel se destina a habitação própria e permanente, ou a arrendar para esse fim (quando aplicável) e requerer os documentos respetivos junto da Câmara Municipal, para submeter à Autoridade Tributária.
- Para obtenção de redução de IRS, o proprietário terá de comprovar, no caso da redução da taxa sobre as mais-valias, que estas resultam da primeira alienação do imóvel após intervenção; e requerer junto da Câmara Municipal os documentos respetivos, para submeter à Autoridade Tributária.
- Para obtenção da redução de IVA, o proprietário terá de requerer a declaração devida, junto da Câmara Municipal, antes de iniciar a obra de reabilitação. O Município após atestar a reabilitação do imóvel (e a aprovação da atribuição do benefício fiscal pela Assembleia Municipal, quando aplicável), informa a Autoridade Tributária da atribuição do direito ao benefício fiscal ou entrega outra documentação ao interessado. Atestando que a obra de reabilitação cumpre os pressupostos da lei, a Autoridade Tributária aciona os benefícios fiscais devidos e procede ao reembolso dos impostos respetivos, caso os mesmos tenham já sido anteriormente cobrados.

10. PLANTAS DE CARACTERIZAÇÃO DA ARU DA FONTE DA MOITA – EM ANEXO

- DES P1 – Limite da ARU da Fonte da Moita
- DES P2 – Limites Administrativos
- DES P3 – Ordenamento
- DES P4 – Limite – Cadastro
- DES P5 – BGRI
- DES P6 – Redes de Água e Esgotos
- DES P7-1 – Projectos Previstos
- DES P7-2 – Projectos Previstos
- DES P7-3 – Projectos Previstos
- DES P8 – Estado de Conservação
- DES P9 – Número de Pisos

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
TERESA MARIA GIL FERREIRA DA COSTA PARDAL, ARQUITECTA
Agosto 2021



LEGENDA:

-  PERIMETRO URBANO DO PDM
-  LIMITE DO CONCELHO
-  ARU DE V. N. DA BARQUINHA

 ARU DA FONTE DA MOITA

ÁREA TOTAL 4,160 hectares

PLANTA DA ARU DA FONTE DA MOITA - PERÍMETRO E ÁREA TOTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

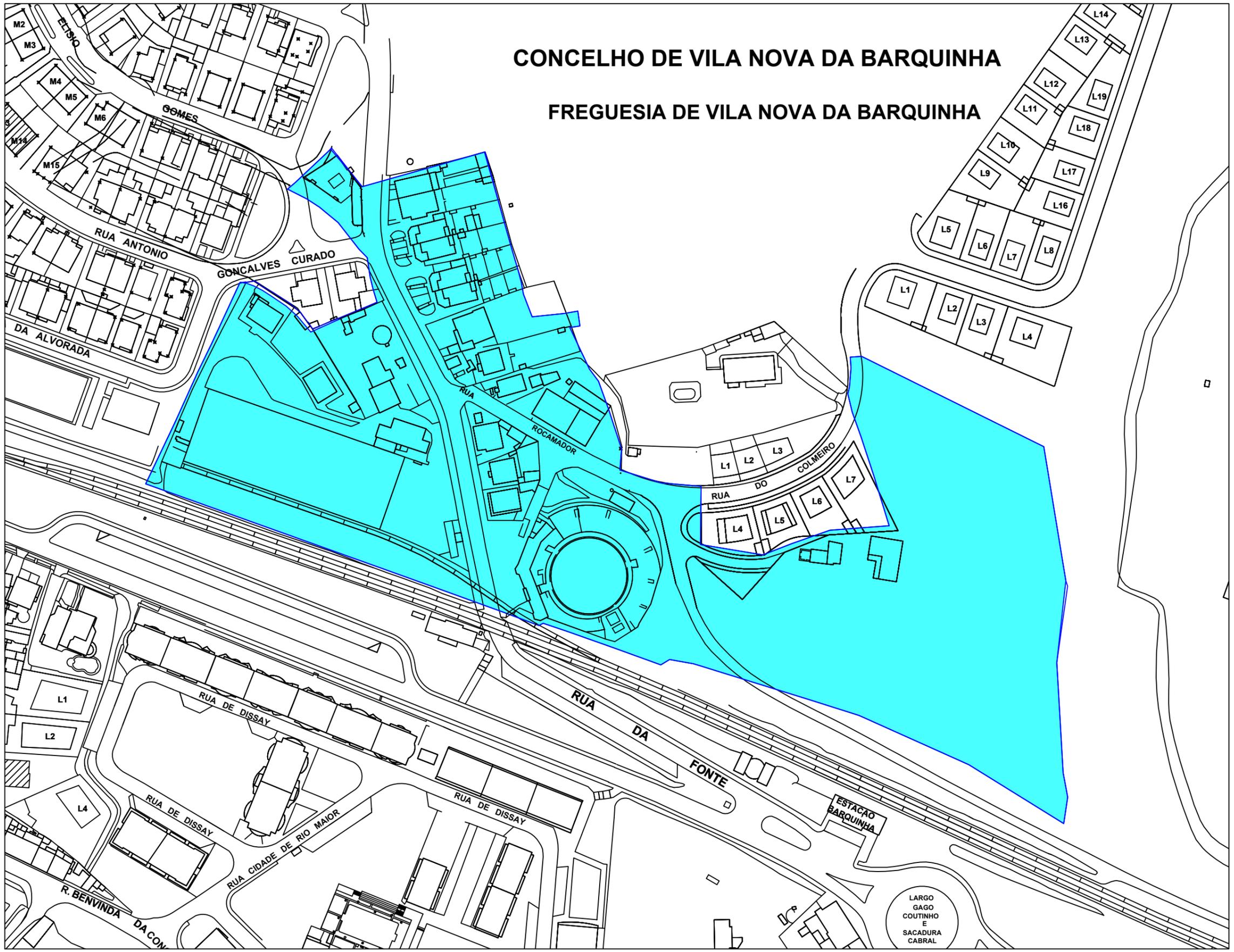
Divisão Municipal de Serviços Técnicos
JULHO 2021

ARU P1



CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

FREGUESIA DE VILA NOVA DA BARQUINHA



LEGENDA:
— PERIMETRO URBANO DO PDM
— LIMITE DO CONCELHO

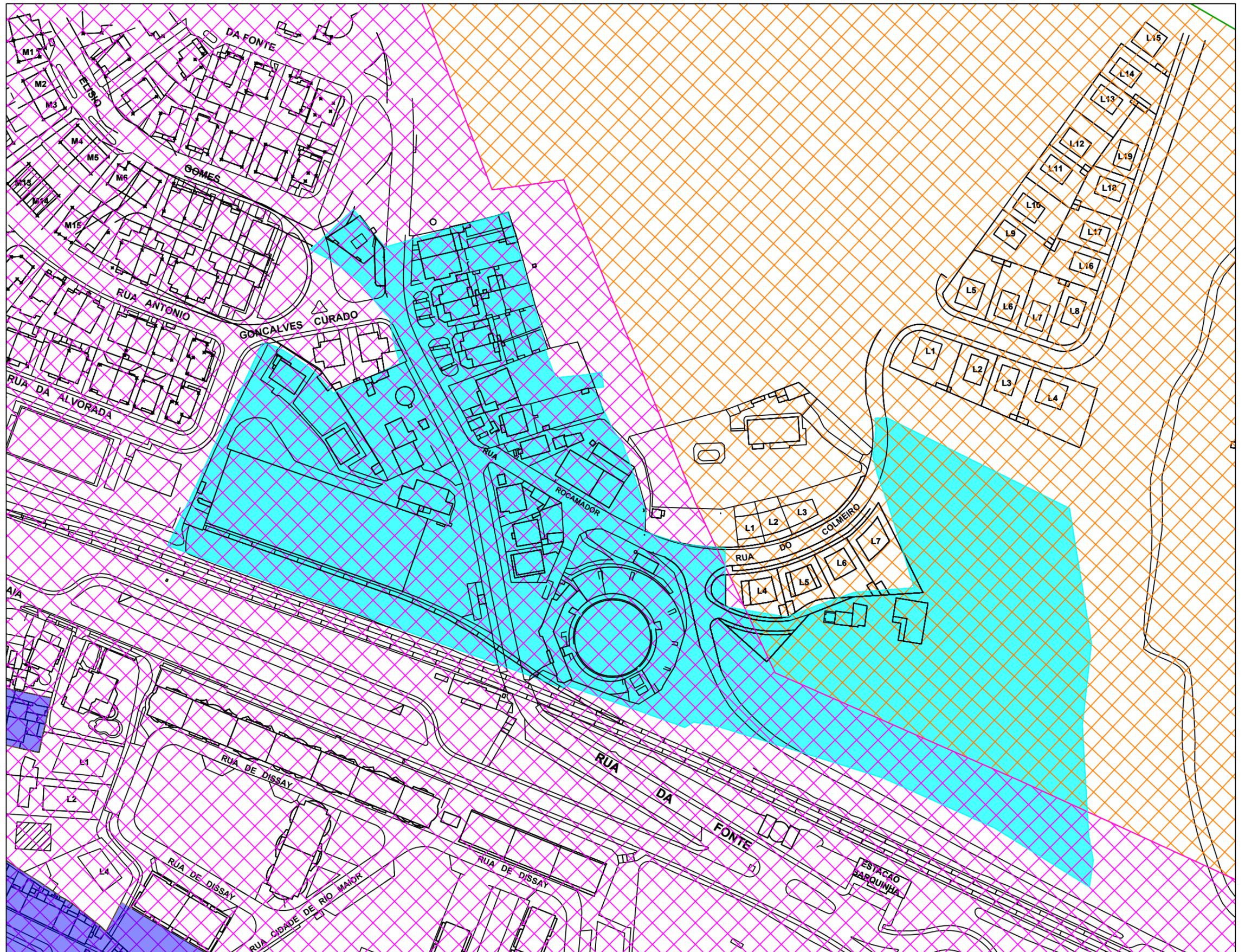
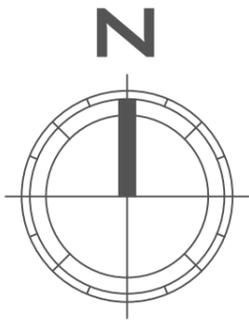
ARU DA FONTE DA MOITA

ÁREA TOTAL 4,160 hectares

PLANTA DA ARU DA FONTE DA MOITA COM INDICAÇÃO DOS LIMITES ADMINISTRATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Divisão Municipal de Serviços Técnicos
JULHO 2021



LEGENDA: - - - - LIMITE DO CONCELHO

- ARU DE VILA NOVA DA BARQUINHA - APROVADA
- AREAS URBANIZÁVEIS
- AREAS URBANAS
- PERIMETRO URBANO DO PDM
- EDIFICADO

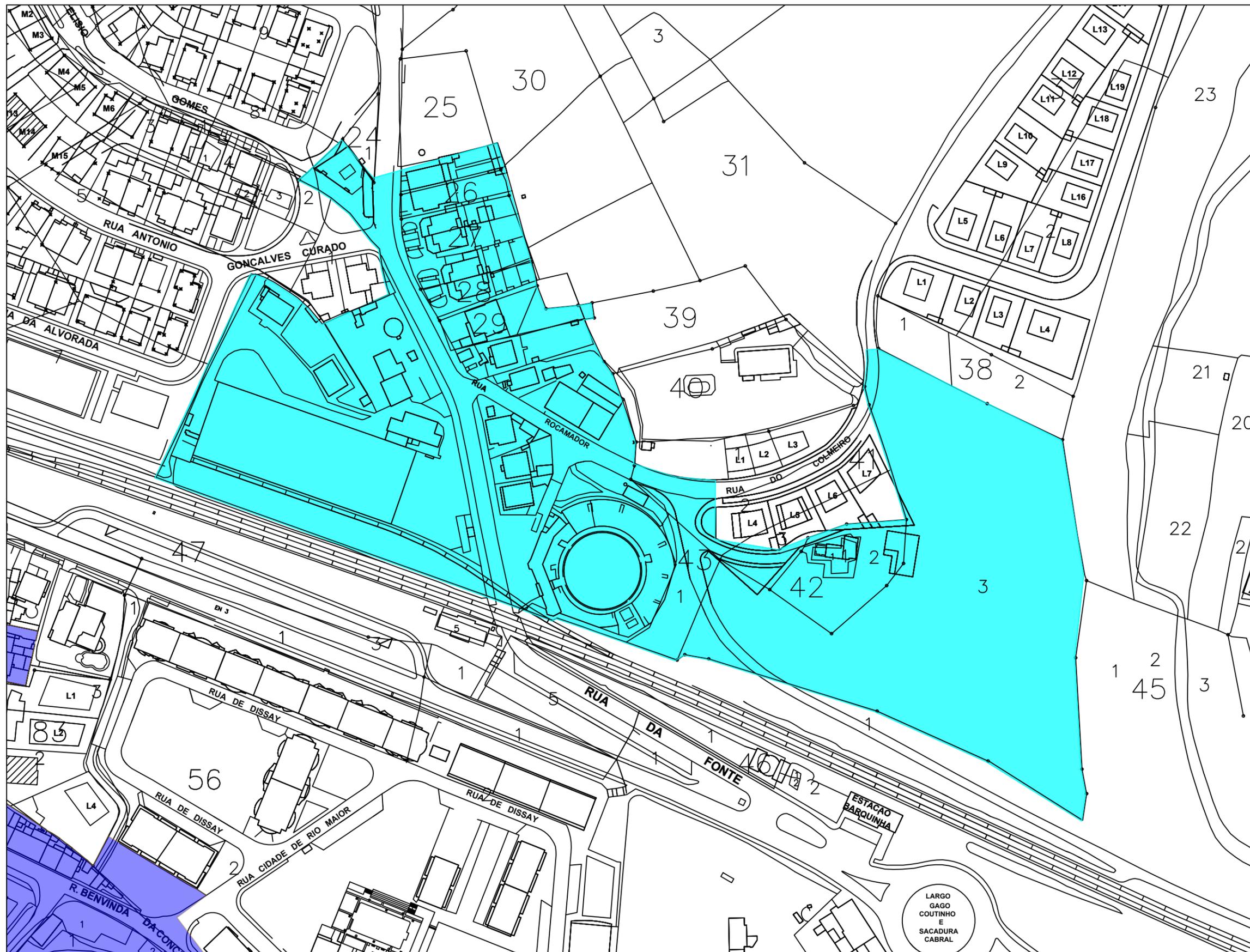
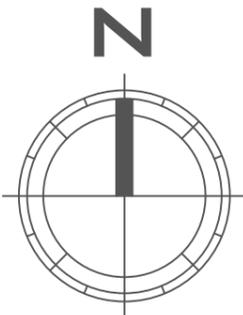
ARU DA FONTE DA MOITA

ÁREA TOTAL 4,160 hectares

PLANTA DE ORDENAMENTO COM A DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA FONTE DA MOITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Divisão Municipal de Serviços Técnicos
JULHO 2021



LEGENDA:

- ARU DE VILA NOVA DA BARQUINHA - APROVADA
- LIMITES DE CADASTRO
- PERIMETRO URBANO DO PDM
- EDIFICADO

----- LIMITE DO CONCELHO

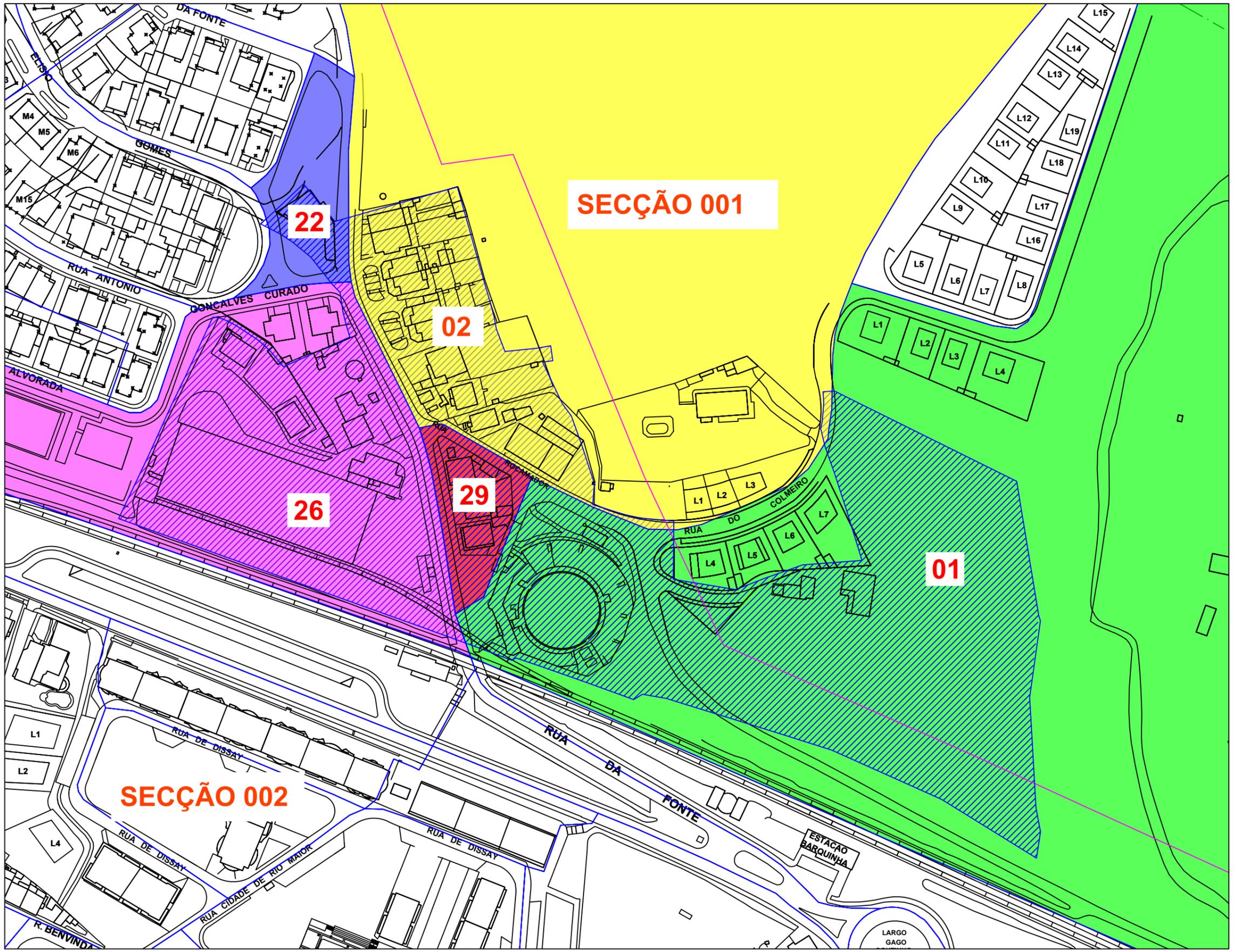
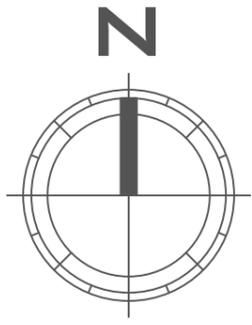
ARU DA FONTE DA MOITA

ÁREA TOTAL 4,160 hectares

PLANTA COM A DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA FONTE DA MOITA COM A CORRESPONDÊNCIA CADASTRAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Divisão Municipal de Serviços Técnicos
JULHO 2021



LEGENDA:

- LIMITES DA BGRI DE 2011
- PERIMETRO URBANO DO PDM
- EDIFICADO
- LIMITE DA ÁREA URBANA

SUBSECÇÕES :

	14200400301		14200500322
	14200400302		14200400326
			14200400329

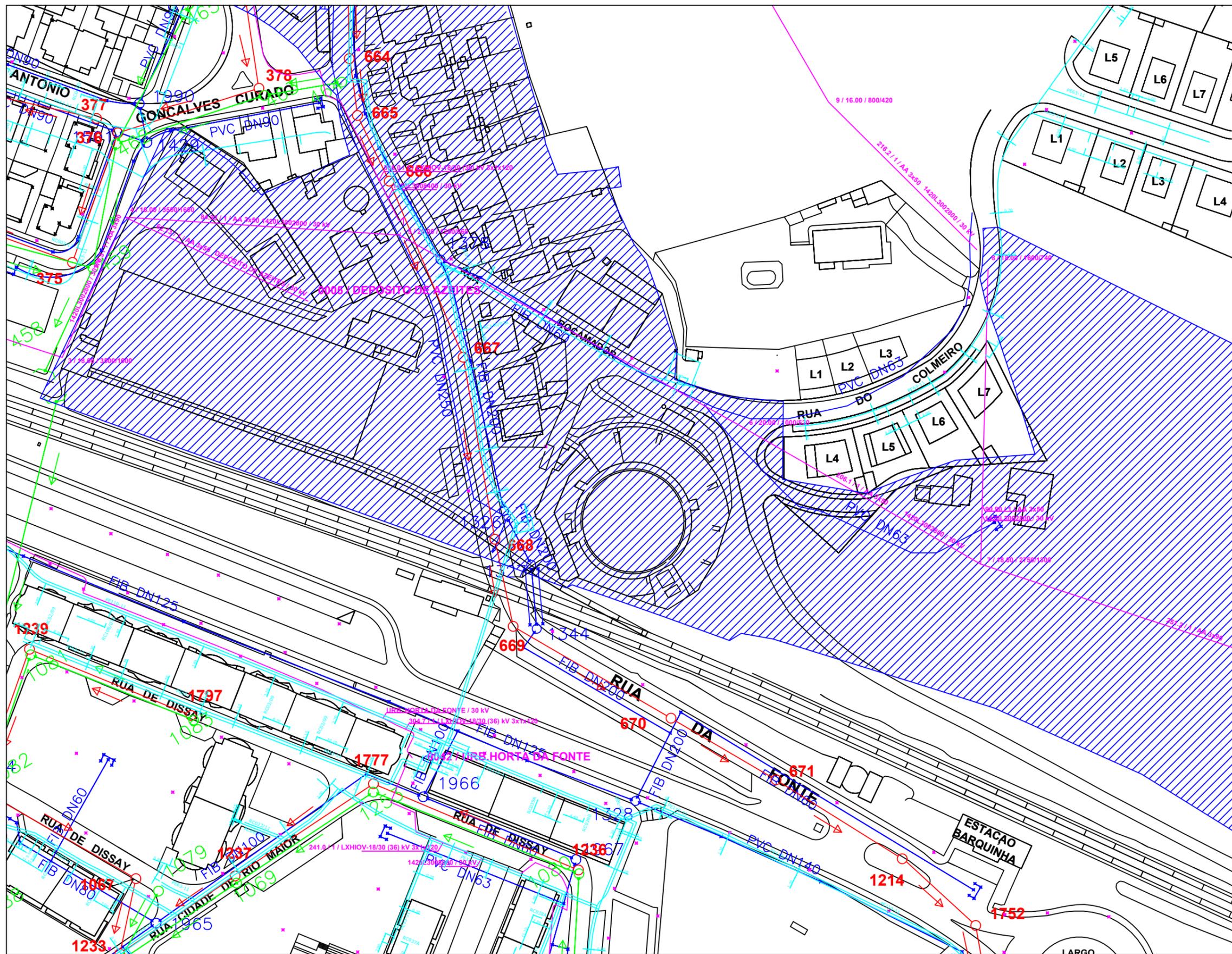
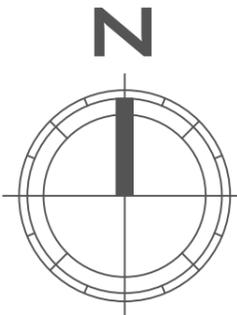
ARU DA FONTE DA MOITA

ÁREA TOTAL 4,160 hectares

PLANTA COM A DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA FONTE DA MOITA E A CORRESPONDÊNCIA COM A BGRI DE 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Divisão Municipal de Serviços Técnicos
JULHO 2021



LEGENDA:

- REDE ELÉCTRICA
- REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS
- REDE DE ESGOTOS PLUVIAIS
- REDE DE ÁGUAS
- REDE DE GÁS
- PERÍMETRO URBANO DO PDM

- LIMITE DO CONCELHO
- EDIFICADO

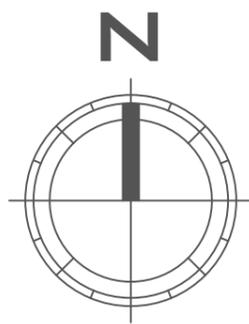
 ARU DA FONTE DA MOITA

ÁREA TOTAL 4,160 hectares

PLANTA DA ARU DA FONTE DA MOITA
COM AS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
Divisão Municipal de Serviços Técnicos
JULHO 2021

ARU P6



LEGENDA:  EDIFICADO

PROJECTOS E LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES:

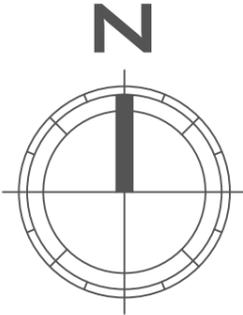
-  1 RECUPERAÇÃO DA FONTE DA MOITA
-  2 RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO A NOVA UTILIZAÇÃO DA ANTIGA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
-  3 TERRENO PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL COM POSSÍVEL UTILIZAÇÃO PARA EDIFÍCIO/RESIDÊNCIA DE PROFESSORES E/OU ALUNOS
-  4 RECUPERAÇÃO DA HABITAÇÃO CAMARÁRIA DO LAVADOURO
-  5 RECUPERAÇÃO DO LAVADOURO MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE A ESTRUTURA E TELHA DA COBERTURA

 ARU DA FONTE DA MOITA

ÁREA TOTAL 4,160 hectares

PLANTA DA ARU DA FONTE DA MOITA - PROJECTOS PREVISTOS E INDICAÇÃO DE NECESSIDADES - FOLHA 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
Divisão Municipal de Serviços Técnicos
JULHO 2021



LEGENDA: EDIFICADO

PROJECTOS E LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES:

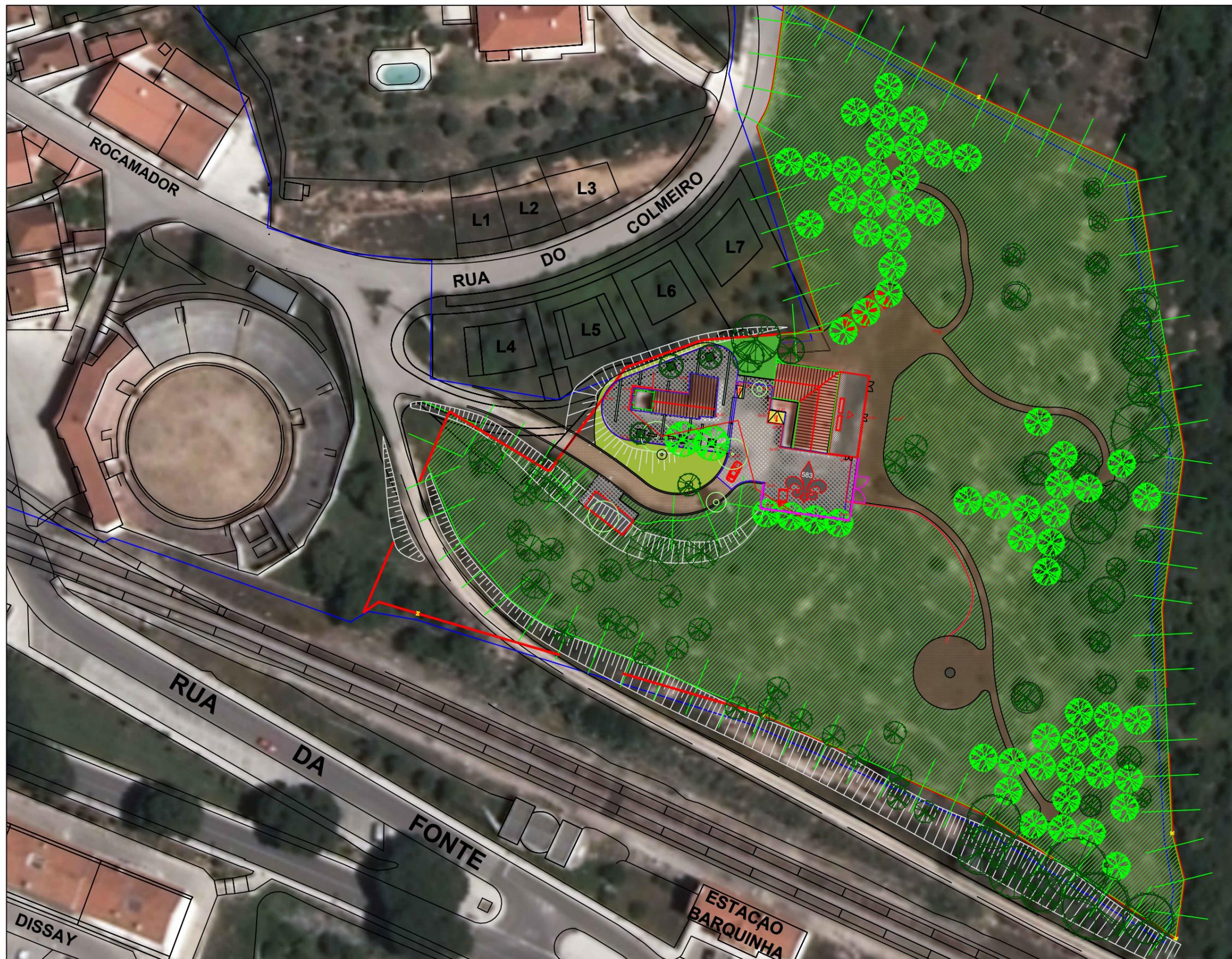
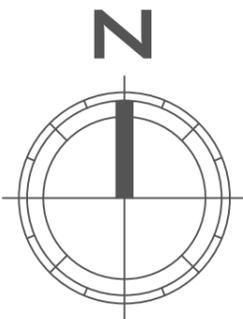
- 6 RECUPERAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DAS ANTIGAS HABITAÇÕES DO IROMA PARA APOIO A ESCOLA PROFISSIONAL
- 7 RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS E ARMAZÉM DO ANTIGO IROMA PARA ESCOLA PROFISSIONAL E CENTRO DE CULTURA
- 8 RECUPERAÇÃO DO PARQUE E ARRANJOS EXTERIORES DO ANTIGO IROMA PARA PARQUE DE ESTACIONAMENTO E APOIO À PRAÇA DE TOUROS
- 9 RECUPERAÇÃO DA ZONA EXTERIOR E ENVOLVENTE DA PRAÇA DE TOUROS
- 10 RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DE TOUROS, INCLUINDO RECUPERAÇÃO DO MURO DE SUPORTE DO LADO NASCENTE

ARU FONTE DA MOITA

ÁREA TOTAL 4,160 hectares

PLANTA DA ARU DA FONTE DA MOITA - PROJECTOS PREVISTOS E INDICAÇÃO DE NECESSIDADES - FOLHA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
Divisão Municipal de Serviços Técnicos
JULHO 2021



LEGENDA:  EDIFICADO

PROJECTOS E LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES:

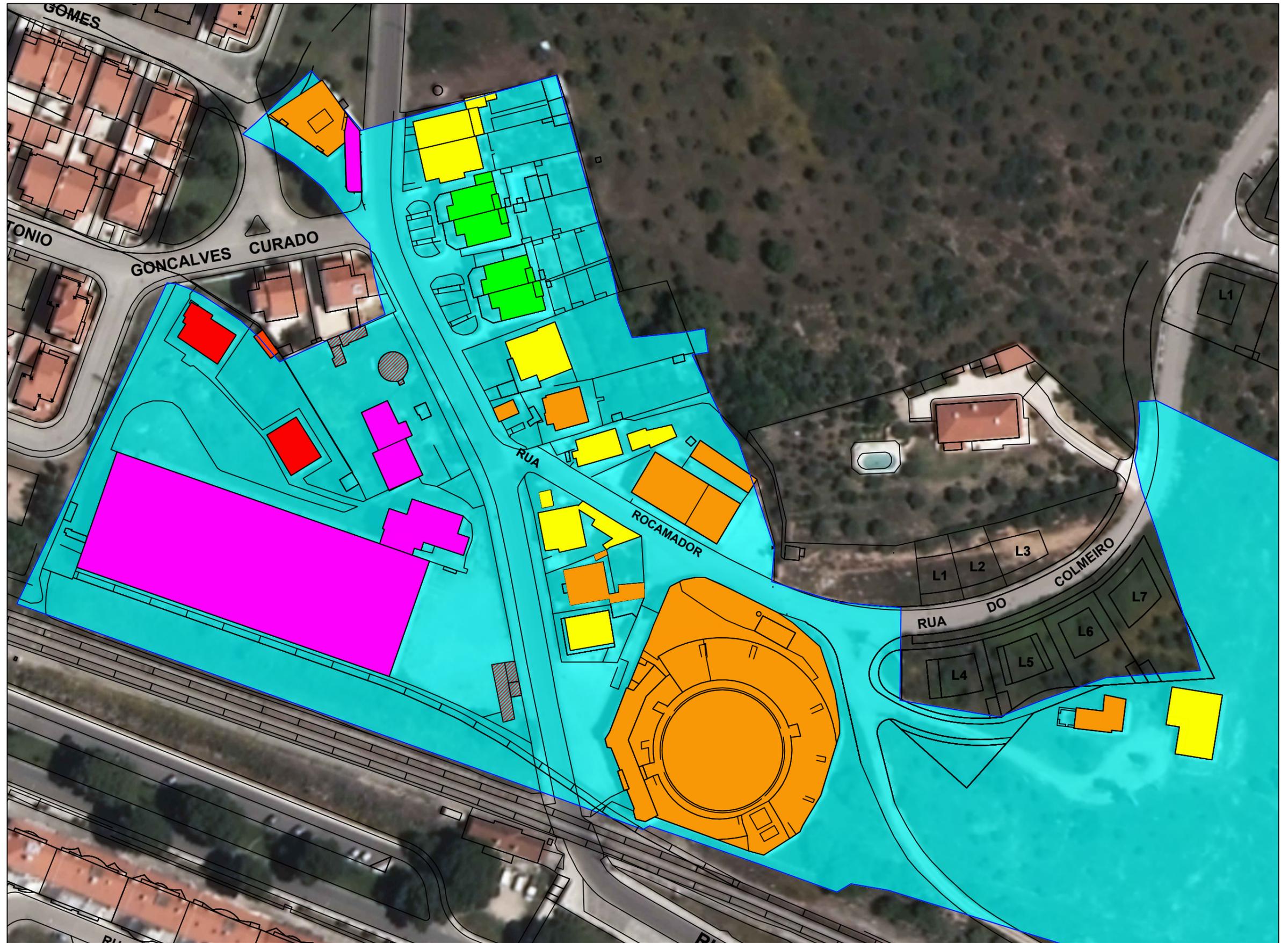
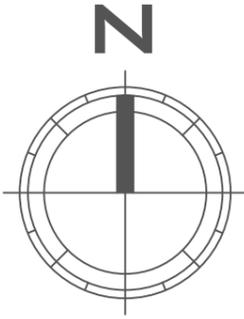
-  11 REMODELAÇÃO DE CRUZAMENTO
-  12 ACESSO À CAPELA DE ROCAMADOR
-  13 ARRANJOS EXTERIORES E RECUPERAÇÃO DA CAPELA DE ROCAMADOR
-  14 RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DOS ESCUTEIROS
-  15 EXECUÇÃO DE PARQUE PARA ACAMPAMENTO DE ESCUTEIROS

 ARU FONTE DA MOITA

 ÁREA TOTAL 4,160 hectares

PLANTA DA ARU DA FONTE DA MOITA - PROJECTOS PREVISTOS E INDICAÇÃO DE NECESSIDADES - FOLHA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
Divisão Municipal de Serviços Técnicos
JULHO 2021



LEGENDA:

EDIFICADO

ESTADOS DE CONSERVAÇÃO:

- NÍVEL 5 - EXCELENTE
- NÍVEL 4 - BOM
- NÍVEL 3 - MÉDIO
- NÍVEL 2 - MAU
- NÍVEL 1 - PÉSSIMO
- RUÍNA

ARU DA FONTE DA MOITA

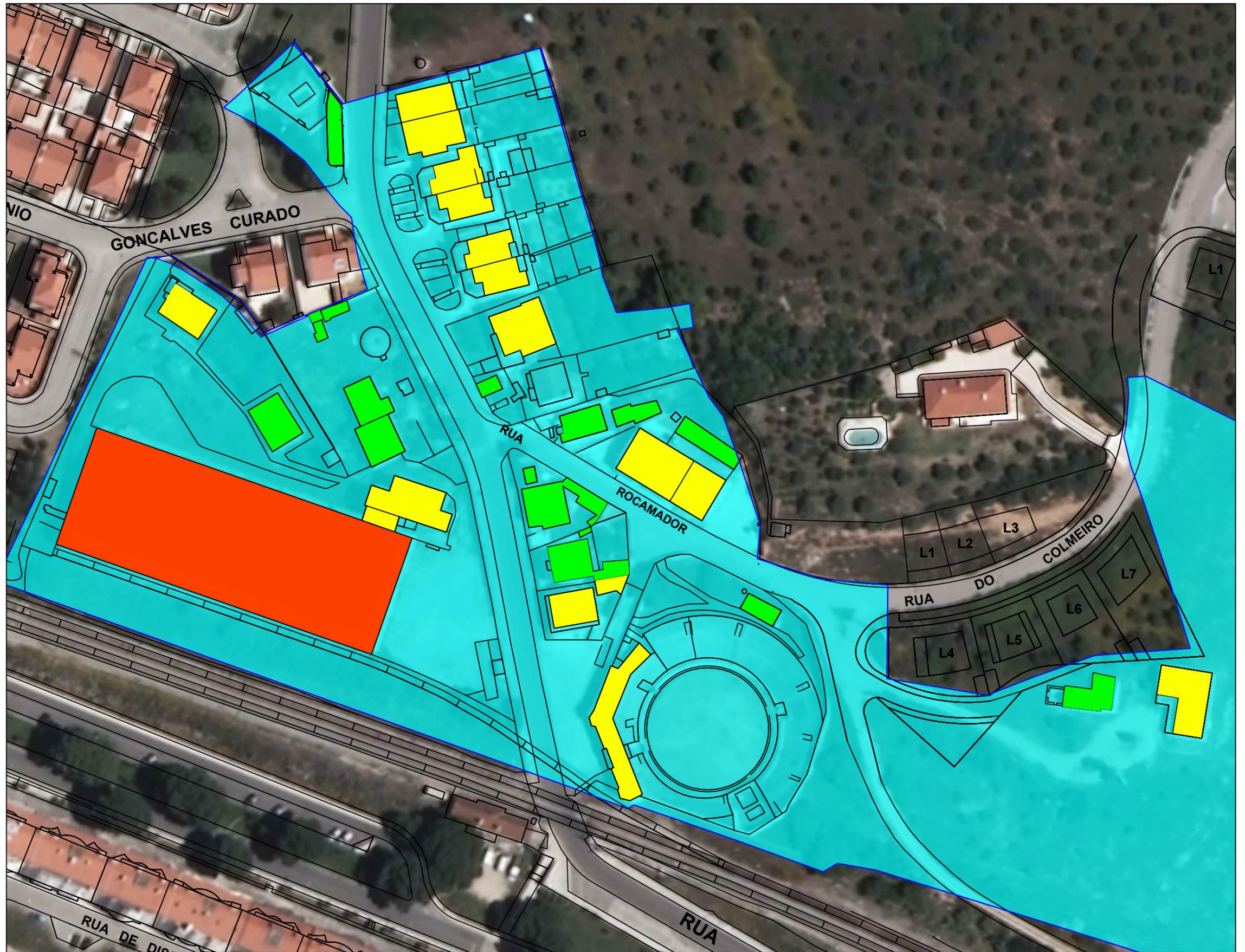
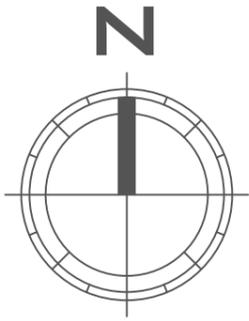
ÁREA TOTAL 4,160 hectares

PLANTA DA ARU DA FONTE DA MOITA - ESTADOS DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Divisão Municipal de Serviços Técnicos
JULHO 2021

ARU P8



LEGENDA:  EDIFICADO

NÚMERO DE PISOS:  1 PISO
 2 PISOS
 2 PISOS + CAVE

 ARU DA FONTE DA MOITA

ÁREA TOTAL 4,160 hectares

PLANTA DA ARU DA FONTE DA MOITA - NÚMERO DE PISOS DO EDIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
Divisão Municipal de Serviços Técnicos
JULHO 2021